



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2021

ATA N.º 03/2021

----- Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz e Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Ana Maria Férias Paixão Duarte, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Emanuel Lopes Silva Janeiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Neusa Isabel da Luz Medinas, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu início aos trabalhos desta sessão. ---

Membros presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Ana Maria Férias Paixão Duarte (Partido Socialista); Daniela Bico Correia (Partido Social Democrata); Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha (Partido Socialista); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Fernando Manuel Calixto Quintas (Partido Socialista); Beatriz Brites Salvador (Partido Social Democrata); Neusa Isabel da Luz Medinas (Partido Socialista); Joaquim José Ramalhosa Passinhas (Partido Socialista); Emanuel Lopes Silva Janeiro (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); Joaquim Virgílio Casco Martelo (Coligação Democrática Unitária); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Rosa Maria Gaspar Campaniço, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Socialista) e Gabriela Maria Mendes Ramalho Furão, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----

----- Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceram os membros: António Jorge Ferro Ribeiro (Partido Socialista); João Manuel Paias Gaspar (Partido Socialista); Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista) e Nuno Filipe Martins Cardoso (Partido Socialista), tendo sido apresentada justificação das respetivas faltas, por escrito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

---- O Membro Rita Isabel Belo Medinas (Partido Socialista) foi substituída, de conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo membro imediatamente seguinte na ordem da lista pela qual foi eleito, Júlio Manuel Cachopas Colaço Valido.

Ordem do Dia

- Declarada aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia: -----
- **Ponto Um** – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; -----
- **Ponto Dois** – Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de compromissos plurianuais assumidos; -----
- **Ponto Três** - Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz; -----
- **Ponto Quatro** – Documentos de Prestação de Contas de 2020; -----
- **Ponto Cinco** - Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021; -----
- **Ponto Seis** – Segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021; -----
- **Ponto Sete** – Segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021; -
- **Ponto Oito** – Alteração do traçado do “Caminho de Ceuta” do interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha extrema desse mesmo prédio – desafetação e afetação ao domínio público; -----
- **Ponto Nove** – Proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas; -----
- **Ponto Dez** – Plano Operacional Municipal 2021; -----
- **Ponto Onze** – Relatório de Observância do Direito de Oposição – Ano de 2020; -----
- **Ponto Doze** – Moção “Contra o encerramento prolongado da extensão de saúde da Freguesia de Monsaraz”. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e aprovação da ata da sessão anterior

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deu conta da ata da sessão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

anterior, realizada no dia 29 de abril de 2021, tendo a mesma sido colocada à apreciação dos membros do órgão. -----

----- Seguidamente, colocada à votação a ata da sessão ordinária ocorrida no dia 29 de abril de 2021, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão. -----

Correspondência diversa recebida

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, tendo o mapa de correspondência sido enviado a todos os membros, juntamente com a ordem de trabalhos da presente sessão, mapa, que se transcreve na íntegra: -----

MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período 11.4.2021 a 16.6.2021

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
1333/2021	15/04/2021	Grupo Parlamentar "Os Verdes"	Projeto de Lei n.º 700/XIV/2.ª - Proceder à expansão do prazo para limpeza das redes de gestão de combustíveis nos espaços florestais.
2408/2021	15/04/2021	Presidente da Assembleia Municipal de Viseu	Falecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, António Joaquim de Almeida Henriques
2409/2021	19/04/2021	Green Boost, Lda.	Reforço da intervenção realizada na sessão de 26/2/2021. Questionar o sentido da deliberação relativa ao pedido de Assembleia Extraordinária.
2410/2021	19/04/2021	Green Boost, Lda.	Solicitação de introdução de ponto na Ordem de Trabalhos da sessão de 29/4/2021 - Pronúncia à intervenção proferida na última sessão do órgão.
2412/2021	20/04/2021	Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda	Rejeição do Projeto de Lei para capacitar os municípios para a prevenção de incêndios.
2411/2021	26/04/2021	Deputado Municipal Nuno Cardoso	Justificação de falta à Sessão Solene do 47.º Aniversário do 25 de Abril
2418/2021	26/04/2021	Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio, Desporto - CPCCRD	Envio do Manual de Retoma Associativa Pós-Covid
2413/2021	28/04/2021	Deputado Municipal Rita Medinas	Justificação de falta à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29/4/2021



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
set/21	29/04/2021	<i>Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz</i>	<i>Resposta ao pedido de acesso aos documentos administrativos - Registos de entrada n.ºs 110 e 1066</i>
2416/2021	30/04/2021	<i>Green Boost, Lda.</i>	<i>Resposta à Mesa da Assembleia Municipal sobre resposta da Mesa da Assembleia Municipal apresentada na sessão ordinária de 29/4/2021.</i>
2417/2021	05/05/2021	<i>Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM)</i>	<i>Convite para participação em reunião da ANAM no dia 28 de Maio, em Évora.</i>
2417/2021	07/05/2021	<i>Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM)</i>	<i>Convite para participação no encontro "Novas Competências das Autarquias na Intervenção Social".</i>
2415/2021	07/05/2021	<i>Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)</i>	<i>Convite para participação na 14.ª Gala do Desporto do Alentejo Central - Online.</i>
2421/2021	10/05/2021	<i>Grupo Parlamentar "Os Verdes"</i>	<i>Projeto de Resolução n.º 914/XIV/2.ª - Reforço das medidas de apoio aos idosos que vivem sozinhos ou isolados.</i>
1952/2021	17/05/2021	<i>Comissão Política do Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz</i>	<i>Pronúncia sobre o Relatório de Observância do Direito de Oposição respeitante ao ano de 2020.</i>
2422/2021	25/05/2021	<i>Grupo Parlamentar "Os Verdes"</i>	<i>Projeto de Lei n.º 848/XIV/2.ª - Altera o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental.</i>
2424/2021	27/05/2021	<i>Coordenador do Escola Básica António Gião</i>	<i>Convite para a cerimónia de atribuição de patrono à Biblioteca Escolar da Escola Básica António Gião.</i>
2426/2021	31/05/2021	<i>Município de Reguengos de Monsaraz/The Race</i>	<i>Convite para o evento "Water World Forum for Life".</i>
2429/2021	11/06/2021	<i>CADA - Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos</i>	<i>Parecer da CADA sobre a queixa apresentada pela Green Boost Lda. contra a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz (Proc. 126/2021).</i>
2432/2021	16/06/2021	<i>Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz</i>	<i>Envio da Moção "Contra o encerramento prolongado da extensão de saúde da Freguesia de Monsaraz.</i>

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que esteve presente, em representação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na cerimónia de atribuição de patrono à Biblioteca Escolar da Escola Básica António Gião,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

à qual foi dado o nome da falecida Senhora Professora Ana Fonseca, mulher do Senhor Professor Rui Paulo Ramalho Amendoeira, que exerceu funções de docente nesta escola. -----

----- O munícipe ██████████, em representação da empresa Green Boost, Lda., pediu a palavra para informar que no início desta sessão da Assembleia Municipal procedeu à entrega de um requerimento, nos termos legais, a fim de ser entregue um exemplar a cada um dos representantes dos partidos com assento neste órgão deliberativo. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, em resposta ao munícipe ██████████, afirmou que o período destinado à intervenção do público está reservado nos termos regimentais da Assembleia Municipal para o final da sessão, e a entrega de documentos deve ser feita nesse período. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, questionou todos os membros presentes se tinham mais algum assunto para tratar no “Período de Antes da Ordem do Dia”. -----

----- Solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que na última sessão da Assembleia Municipal, realizada em 29 de abril de 2021, colocou a questão relativamente ao site da autarquia, em que existe um separador denominado de Moções, o qual contém as Moções, Recomendações e Votos, sendo que desde essa altura e após consulta por si própria, verificou que foram acrescentadas algumas propostas apresentadas, nomeadamente, pelo PSD ao longo deste mandato, mas que ainda assim disse que não estão todas, pelo que solicitou que fossem colocadas as restantes. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, agradeceu e referiu que, certamente, os serviços irão corrigir e incluir todas as propostas, Moções, Recomendações e Votos aprovados em sessões anteriores e que se encontrem em falta. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para explanar a atividade do Município, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deu conta da informação municipal, entregue a todos os membros, a qual se encontra anexa à presente ata e que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que reserva uma intervenção mais de fundo no ponto de apresentação de contas do exercício de 2020, sendo que a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal está na posse de todos, colocando-se à disposição para qualquer questão que os deputados municipais achassem por bem colocar. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, agradeceu as palavras do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e de seguida, colocou à consideração dos membros presentes a autorização para que se procedesse à troca dos pontos n.º 2 e 3 n.º 3 da ordem de trabalhos, para que a Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz fosse apresentada por videoconferência pela empresa responsável para elaboração da mesma. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à alteração da ordem dos pontos n.ºs 2 e 3 da Ordem de Trabalhos. -----

Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 2 de junho do ano de 2021, referente à Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 2 de junho de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 28 de maio de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 87/GP/2021

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Que, de acordo com o [artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa](#), todos os cidadãos “têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”, incumbido ao Estado:

“Programar e executar uma política de habitação inserida em planos de ordenamento geral do território e apoiada em planos de urbanização que garantam a existência de uma rede adequada de transportes e de equipamento,

Promover, em colaboração com as regiões autónomas e com as autarquias locais, a construção de habitações económicas e sociais;

Estimular a construção privada, com subordinação ao interesse geral, e o acesso à habitação própria ou arrendada;

Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução.”

Que, na senda do disposto na Constituição da República Portuguesa sobre o direito à habitação, o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, doravante designado por 1.º Direito, surge como um dos instrumentos criados no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018](#), de 2 de maio, consubstanciado num programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e regulamentado pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto;

Que, no âmbito do programa 1.º Direito, compete aos municípios efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, em conformidade, elaborar as estratégias locais de habitação que enquadram todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios no âmbito deste programa;

Que compete aos Municípios enviar as candidaturas ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., instruídas com os elementos essenciais à análise das mesmas, no quadro das regras e princípios do programa, com vista ao financiamento das correspondentes soluções habitacionais;

Que a apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho;

Que, existindo no concelho de Reguengos de Monsaraz dezenas de famílias com carências habitacionais, por motivo de insalubridade e insegurança, precariedade, sobrelotação e inadequação, que não conseguem por meios próprios aceder a uma habitação condigna;

Que, para colmatar as necessidades diagnosticadas, o Município pretende apresentar as candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito, e, por isso, promoveu a elaboração da sua Estratégia Local de Habitação, enquanto instrumento estratégico que visa a identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda a população e para a coesão social e territorial do concelho;

Que a estratégia local de habitação foi elaborada de acordo com os princípios do 1.º Direito contendo, em especial:

O diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes no seu território, contendo as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas, tal como definidas no [Decreto-Lei n.º 37/2018](#);

As soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

A programação das soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de seis anos;

A ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território em condições habitacionais indignas;

A demonstração do enquadramento da estratégia local de habitação nos princípios do programa 1.º Direito, consagrados no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 37/2018](#);

Que a Estratégia Local de Habitação do concelho de Reguengos de Monsaraz estabelece como visão de futuro: Afirmar Reguengos de Monsaraz como um concelho onde a população tem acesso a habitação de qualidade, que responde às suas necessidades e capacidades financeiras, num ambiente urbano e social integrador e inclusivo, que encerra uma vontade coletiva de encontrar respostas que permitam um progressivo ajuste da oferta e da procura habitacional e o acesso de todos a uma habitação condigna e que responda às suas necessidades em termos de área e comodidades, objetivando assim a criação de um contexto propício à segurança, equidade e inclusão de cada indivíduo;

Que foram definidas na Estratégia elaborada três prioridades estratégicas, cada uma com objetivos e metas associadas, que são as seguintes:

P1. HABITAÇÃO + INCLUSIVA - Promover soluções habitacionais para pessoas em situação de precariedade e fomentar a inclusão social dos mais desfavorecidos: Esta prioridade foca-se no grupo de indivíduos/agregados familiares em situação de precariedade e insalubridade;

P2. HABITAÇÃO + ACESSÍVEL - Reforçar a oferta pública e promover o acesso a uma habitação adequada a todos os cidadãos: Esta prioridade foca-se no grupo de indivíduos/agregados familiares com necessidade de apoio para acesso à habitação ao qual se soma a população com necessidades específicas

P3. MELHOR HABITAÇÃO - Valorizar o território e apostar na atração e retenção de população residente: Esta prioridade visa incentivar a reabilitação do parque edificado degradado e em mau estado de conservação, contribuindo para a melhoria das condições de habitabilidade e do ambiente urbano e valorização do território concelhio e promover a retenção e atração de residentes através do acesso da população à informação sobre o setor habitacional em Reguengos de Monsaraz

Que, face ao exposto, estima-se que exclusivamente em soluções habitacionais (Programa 1.º Direito à Habitação), a presente estratégia corresponda a um investimento municipal na ordem dos 8,7 milhões de euros, em que o montante máximo da comparticipação à reabilitação é de 50 % das despesas elegíveis, à construção é de 35% das despesas elegíveis e à aquisição é de 40% das despesa elegíveis, conforme o disposto nos artigo 43.º, 47.º e 51.º, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho;

Que é atribuição do Município, o domínio da habitação, nos termos da alínea i), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, competindo à Câmara Municipal, designadamente, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, de acordo com a alínea r), do n.º do artigo 33.º do citado diploma legal;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

A aprovação da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

A submissão, em ordem ao preceituado no artigo 30.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/GP/2021; -----*

----- *b) Aprovar a Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 87/GP/2021 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----*

----- *c) Submeter, em ordem ao preceituado no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, a Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal; -----*

----- *d) Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, a qual referiu, a título introdutório, que a Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz é um documento estratégico definido com base num diagnóstico de situação em termos habitacionais do concelho de Reguengos de Monsaraz, sobretudo no âmbito previsto no programa de apoio público, o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, ou seja, situações de habitação indigna, leia-se, insalubridade, sobrelotação, inadequação e realojamento, afirmando ser um documento editável de acordo com a evolução do diagnóstico da situação do Concelho, pelo que espera-se, referiu, que a primeira alteração aconteça em breve quando assinarmos o protocolo com o IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana no âmbito da “Quintinha dos Mendes”, prevendo-se já uma ação para 2023 que diz respeito à aquisição das 14 casas sitas em S. Pedro do Corval e que são neste momento propriedade da Somague, empresa esta que não pretende renovar o contrato que temos atualmente, ou seja, terá o Município de Reguengos de Monsaraz de adquirir as referidas habitações, sendo que irá decorrer pelo Programa 1.º Direito para que as pessoas não corram o risco de ficarem desalojadas. -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, referiu, ainda, que a Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz foi financiada a 100% pelo IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, sendo que na próxima fase a sua implementação está prevista a 100% pelo IHRU, no âmbito do acompanhamento pelos Técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, agradeceu a colaboração da Dra. Susana Loureiro, em representação da SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, empresa especializada que desenhou a Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade na reunião ordinária da Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Municipal realizada no passado dia 2 de junho do corrente ano de 2021. -----

----- De seguida, a Dra. Susana Loureiro, em representação da SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, através de videoconferência, procedeu à apresentação da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, referindo que se trata de um documento estratégico à escala local, sendo que o que tem para apresentar é uma síntese dos resultados e das propostas que constam neste instrumento. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que após analisada e discutida esta proposta de Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, de que se espera a aprovação da Assembleia Municipal, a mesma irá ser presente ao IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana para aprovação, sendo que, quer a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal quer a equipa técnica que esteve presente neste processo já dialogou suficientemente com o IHRU para termos uma proposta consolidada e para a qual seria uma grande surpresa não ser aprovada. Referiu, de seguida, que a partir do momento de aprovação pelo IHRU irá entrar-se numa outra fase, a da implementação da estratégia, que se trata de um estudo que se espera no espaço de um ou dois meses esteja concluído e, portanto, permita depois fazer o ambicioso Plano de Investimento, que tal como já foi referido é um documento editável, sendo que os 6 ou 7 milhões de euros que estão previstos para esta ação na área da habitação poderão crescer ou diminuir de acordo com as circunstâncias de um plano que é plurianual e que pode ser editável. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que esta será talvez a maior operação na área da habitação depois da década de 70/80 através do antigo IGAPHE, permitida com base em várias fontes de financiamento, mas certamente uma fonte de financiamento principal que são cerca de 2,75 mil milhões de euros que estão destinados a esta área no PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, sendo que outras fontes irão ajustar, nomeadamente fundos comunitários e o próprio Orçamento Municipal. -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, referiu, de seguida, que de acordo com o IHRU, sendo a habitação um dos eixos principais do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, a partir do momento em que está aprovado, aquilo que se prevê é que a percentagem que não é comparticipada pelo Programa 1.º Direito, seja comparticipada até aos 100% pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, e não só através de fundos comunitários que se soube através do Senhor Secretário de Estado, que estão a ser planeados para esta área, sendo que em termos de despesa municipal, ter-se-á, pouca ou nenhuma com esta Estratégia Local de Habitação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de Reguengos de Monsaraz, sendo esta a tendência e informação que se teve. -----
----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e à Senhora Vice-Presidente, bem como, à Dra. Susana Loureiro, pela explicação apresentada e pela disponibilidade. -----
----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra em documento anexo à Proposta n.º 87/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos. -----

Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da Informação apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de junho do ano de 2021, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de junho de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi presente uma Informação firmada em 12 de junho de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 07/GP/2021

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO - INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;
- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2017 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica;

Somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:
- Procedimento 13/CPV/APV/2021- **Prestação de serviços de um Técnico para elaboração e implementação do “Projeto de melhoria das condições de circulação de trânsito, estacionamento e segurança rodoviária no concelho de Reguengos de Monsaraz”, em regime de avença, pelo período de 12 meses, eventualmente renovável até ao limite legal de 36 meses, com o valor €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.**

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Documentos de Prestação de Contas de 2020

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho do ano de 2021, referente aos documentos de prestação de contas de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de junho de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 12 de junho de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 99/GP/2021

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

Considerando que o n.º 2 do art.º 132.º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do Orçamento do Estado para 2021), refere que “Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico.”.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Considerando o ofício n.º 000964 de 26.05.2021, em anexo, enviado à Direção-Geral das Autarquias Locais, a requerer que seja considerado facto justificativo para a não apresentação e apreciação da conta de gerência de 2020 ao órgão executivo até ao final do mês de maio, a incapacidade técnica de os serviços concluírem, tempestivamente, a preparação dos documentos de prestação de contas.

Considerando o ofício n.º 0002482021 recebido a 28.05.2021, em anexo, enviado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, em resposta ao ofício n.º 000964 de 26.05.2021, na qual indicam “a elaboração dos documentos de prestação de contas, pelo órgão executivo, e sua submissão à apreciação e votação da assembleia municipal deve permitir o cumprimento do prazo estabelecido em matéria de apreciação de contas pelo órgão deliberativo e envio das contas de gerência ao Tribunal de Contas (apresentação a julgamento).”

Em ordem ao preceituado no n.º 1, do artigo 76.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado pelo n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que “Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021.”.

Atentas as regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e nos termos conjugados do preceituado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal” e na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º “Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se e submetem-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz os Documentos de Prestação de Contas atinentes ao exercício económico-financeiro de 2020.

Documentos de Prestação de Contas a serem remetidos ao julgamento do Tribunal de Contas até dia 30 de junho, próximo; organizados e documentados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 de 6 de março de 2019, que aprovou as “Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC).”. De acordo com a alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, resulta que o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, pode ler-se nos seguintes moldes: “As entidades previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2021, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º, sem prejuízo do disposto nos restantes números desse artigo.”.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos Senhores Vereadores, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 99/GP/2021; -----
- b) Aprovar os Documentos de Prestação de Contas atinentes ao exercício económico-financeiro de 2020, os quais se encontram anexos à Proposta n.º 99/GP/2021, organizados e documentados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

6 de março de 2019, que aprovou a “Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC)”, e atentas as regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

----- c) Submeter os Documentos de Prestação de Contas de 2020 à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal;

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que referiu ir proceder a uma pequena apresentação dos documentos de prestação de contas de 2020, mas, também, falar um pouco do que foram os últimos mandatos deste ciclo autárquico que “hoje” quase termina. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, que a prestação de contas no ano de 2020 teve pela primeira vez a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, do qual decorre, para além de outras coisas, uma organização dos documentos de prestação de contas organizados em 4 volumes, o Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras, Demonstrações Orçamentais e outros documentos que no caso de 2020 temos, por exemplo, documentos relacionados com toda a atuação do Município face à pandemia e outros documentos considerados relevantes. -----

----- Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal fazendo uma primeira referência para o nível de execução nos dois últimos exercícios em que foram aqueles em que houve uma maior execução dos orçamentos (93%), sendo que relativamente a 2020 temos um orçamento inicial de 17,8 milhões de euros e um reforço que é totalmente justificado pela substituição de dívida ao longo deste exercício, substituição e liquidação dos empréstimos anteriores e contração de novos empréstimos, dos quais sabemos que resultou uma redução de encargos futuros atualizados de 622 mil euros. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, comparando com uma realidade que convém recordar em termos de ciclo autárquico, começou-se em 2005 com um orçamento de 19,4 milhões de euros só que as execuções eram de 49%, julgando que nem haviam restrições ao nível de execução e que agora em termos legais temos que executar para cumprir as normas da Lei das Finanças Locais (temos que executar 85% do orçamento que apresentamos). Assim, em 2005 era 49%, em 2010 passou para 59% e depois nos últimos exercícios o valor de 93% e, também, os anteriores com percentagens de execução bem superiores. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se registou um cumprimento de todas as



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

regras e indicadores da Lei das Finanças Locais no exercício de 2020. Disse, ainda, que inicialmente todas as metas e medidas que estão definidos no Plano de Saneamento Financeiro, já no seu 6.º Relatório Semestral, também foram cumpridas, embora nesta área não haja obrigatoriedade legal como consequência das regras Covid neste período, mas que continua o caminho de ajustamento financeiro, tendo tudo sido integralmente cumprido conforme resulta do 6.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro. -----

----- Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que o equilíbrio orçamental corrente foi cumprido apesar de, também, não ser obrigatório se reportarmos até ao enquadramento legal anterior, menos ambicioso que comparava apenas receitas com despesas correntes e não retirava, por exemplo, tudo o que tinha a ver com amortizações, em que temos um excesso de receitas correntes de 1 milhão e cem mil euros sobre as despesas correntes. Disse, ainda, que os fundos disponíveis foram positivos ao longo do exercício de 2020, conforme estatui a Lei das Finanças Locais e a certificação legal de contas não tem qualquer reserva neste exercício e os ênfases são contextualizados em relação ao período que vivemos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, prosseguiu a sua intervenção referindo que a consequência deste quadro geral de cumprimento das normas financeiras e dos objetivos traçados é ter-se uma prestação de contas que aponta para 18,7 milhões de euros de dívida total sem os empréstimos excecionados pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seria 17,9 milhões de euros em que reportam sempre estes valores a um valor inicial de endividamento que foi assumido em 2005 nos termos dos documentos que foram presentes à Assembleia Municipal no valor de 18,4 milhões de euros, sendo que neste momento, concluído que está o 1.º semestre, embora não esteja fechado em definitivo, tem-se nota que neste momento a dívida total já está abaixo daquela que foi assumida em 2005, sendo que os ativos eram de 24 milhões de euros e agora são de 67 milhões de euros. Afirmou, ainda, que houve uma redução do excesso de endividamento de 36% desse valor e a dívida reduziu um milhão de euros. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fazendo uma análise evolutiva da matéria relacionada com o excesso de endividamento, quando em 2014 foi implementada a Lei das Finanças Locais, apurou-se, nessa altura, um excesso de endividamento de 6,2 milhões de euros, que neste momento foi reduzido para 1,98, basicamente 2 milhões de euros. Neste momento, fechado o 1.º semestre, já vamos com uma redução acima dos 20%, talvez quase 30% do valor que em final de 2020 tínhamos registado, portanto, o ajustamento continua em 2021. Mais referiu, que o quadro geral de credibilidade e rigor na gestão financeira se avalia naquilo que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

o sistema bancário cobra à autarquia em termos de taxa global média de todo o endividamento que teve esta evolução, em 2005 o valor de 2,5%, em 2009 o valor de 2,8%, em 2014 o valor de 1,9% e no ano passado de 2020 o resultado da substituição de dívida passou para 1,71% com a poupança de encargos futuros atualizados de cerca de 622 mil euros. Referiu, também, que todo o quadro geral se reflete no relacionamento com fornecedores em que estamos agora no final de 2020 com 16 dias de prazo médio de pagamento a fornecedores. -----

----- De seguida, referiu uma norma que também está suspensa no exercício de 2020 que é a necessidade de justificação da aplicação do fundo social municipal que no nosso caso do Município de Reguengos de Monsaraz são uns escassos 160 mil euros em que, obviamente, neste exercício foi largamente aplicado em políticas sociais de proximidade e na área da educação no valor total demonstrado de 574 mil euros, bastante acima daquilo que se recebeu para este tipo de políticas. ---

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deixou algumas notas adicionais aos documentos de prestação de contas de 2020, referindo que os mesmos refletem fielmente aquilo que aconteceu durante o exercício económico e as alterações do sistema contabilístico não permitem comparações diretas nalguns agregados, nomeadamente, orçamentais devido à alteração de procedimentos contabilísticos. -----

----- Referiu, de seguida, que o passivo inclui dívidas, mas não é só dívidas, sendo que a dívida reduziu um milhão de euros. -----

----- De seguida, deixou, também, uma nota em relação à entrada do atual Quadro Legal da Lei das Finanças Locais, em que na altura, em 2013, foi inicialmente apurado o excesso de endividamento de 6,2%, o qual passou em 2020 para 1,9%, e que se pretende deixar com um valor bastante inferior no final do presente mandato autárquico. -----

----- Mais informou que no dia 30 de junho de 2021 será efetuado um pagamento de amortização antecipada de 22%, ou seja, 130 mil euros de todos os vários empréstimos, sendo eles em muita quantidade, mas não têm expressão significativa no valor total da dívida, sendo que de todos os empréstimos, o empréstimo quadro do Banco Europeu de Investimentos são empréstimos que não contam para a dívida mas que se pagam sempre que tivermos disponibilidades financeiras ou sempre que, como é o caso, o trabalho junto da autoridade de gestão permitir aumentar as taxas de cofinanciamento comunitário, que foi o caso, e que permite o pagamento no dia seguinte pagar 22% da totalidade dos vários empréstimos que estão no EQ BEI - Empréstimo Quadro junto do Banco Europeu de Investimentos. Informou, ainda, que serão igualmente liquidados os 200 mil euros referentes ao empréstimo de curto prazo. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Deixou ainda duas notas sobre a consequência da estratégia seguida, de captação e de alavanca dos fundos comunitários, colocando-se essas fontes de financiamento ao serviço do desenvolvimento económico do Concelho, sendo este um mapa que vai permitindo, a cada momento, saber o que é que o Estado, o Município e os privados estão a fazer no Concelho em termos de investimento, sendo um informação que nos dá um conjunto de valores de investimento do Estado no ciclo urbano da água, na área das Escolas, essencialmente a Escola Secundária, na Ponte do Albardão e no Bloco de Rega que é o único que está assinalado em fase de concurso público internacional, sendo um processo demorado mas que quem luta por ele sabe quais os passos que estão a ser dados por muito que sejam por vezes passos silenciosos. -----

----- No quadro municipal, informou que os dois quadros comunitários de apoio, quer o QREN 2007-2013 quer o Alentejo 2020, já vão em valores acima dos 20 milhões de euros de captação de recursos comunitários, sendo que na área particular o investimento mais significativo está na área agroalimentar, mas que existem outro conjunto de unidades turísticas com projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento em que os 6 milhões pecam claramente por defeito. -----

----- Destacou, ainda, a evolução até 2020, apesar da pandemia, dos 159 empreendimentos turísticos, alojamentos locais, agentes de viagens e agentes de animação turística. Comparados com o início do ciclo autárquico, referiu ser bem significativo, do valor acrescentado, da valorização do nosso território feita pela estratégia de valorização dos setores agro-alimentares, vitivinicultura e turismo em espaço rural. -----

----- Deixou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal uma resenha sobre as deliberações municipais no período de 2005-2021, sendo que já se realizaram 409 reuniões públicas da Câmara Municipal, 6765 deliberações, sendo 94,2% proposta aprovadas por unanimidade, em que 99% aprovadas sem qualquer voto contrário; com 14 propostas apresentadas pelas oposições políticas; 100% de propostas de urbanismo e ordenamento do território aprovadas por unanimidade na Câmara Municipal e algumas na Assembleia Municipal, as que têm a ver com os planos de ordenamento. Por fim, referiu que no mandato autárquico 2017-2021, quer os documentos principais, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovados em todos os exercícios económicos com algumas abstenções, mas sem qualquer voto contrário, tanto na Câmara como na Assembleia Municipal. -----

----- Por último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, procedeu a uma breve análise à dinâmica do poder de compra concelhio, sendo este um indicador que incorpora, um indicador *compositum*, um indicador mais abrangente que é emitido e produzido pelo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Instituto Nacional de Estatística. -----
----- Mais referiu, que o indicador basicamente incorpora 16 variáveis de avaliação do poder de compra concelhio numa aceção ampla de bem estar material, sendo eles: IRS liquidado segundo os Municípios *per capita*; o rendimento bruto declarado para efeitos de IRS; o valor das compras nacionais através de terminais de pagamento automático; o valor de operações de pagamento de caixas automáticas segundo a localização, também indicadores *per capita*; o valor de levantamentos nacionais em caixas automáticas segundo a localização; o crédito bancário concedido a clientes para habitação; a população residente em lugares com mais de 5000 habitantes em proporção da população total; o ganho mensal dos trabalhadores por conta doutrem a tempo completo com remuneração completa por município *per capita*; o número de veículos ligeiros de passageiros vendidos segundo os Municípios e *per capita*; o volume de negócios de empresas da classe 47; o valor de levantamentos internacionais em caixas automáticas *per capita*; o valor de compras internacionais em caixas automáticas *per capita*; o IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões, segundo os Municípios; os contratos de compra e venda de prédios urbanos segundo a localização; o IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, segundo os Municípios e *per capita* e por fim o valor dos negócios das empresas da divisão 56 - Restauração. Referiu, ainda, que este é um indicador suficientemente abrangente para percebermos que qualquer gestor autárquico tem que estar com toda a atenção sobre este valor, confessando ter alguma ansiedade de verificar o indicador publicado em 2021 relativamente a 2017, porque, de facto, o que realmente temos e podemos comparar é o indicador entre 2009 e 2017, pois o último publicado em 2019 e, portanto, aguardasse a publicação do 2019 em 2021 e o percurso que se fez neste ciclo autárquico tem esses indicadores agregados uma vez que Reguengos de Monsaraz progrediu, ajustou ao indicador nacional, sendo que Portugal representa um índice 100, um indicador relativo, *compositum*, e depois todas as regiões ao nível de Nuts 2 e Nuts 3 e Municípios comparam com o todo nacional. Mais disse, que o Município de Reguengos de Monsaraz ajustou 11,1%, portanto 9 pontos percentuais de variação absoluta e temos as variações, os ajustamentos que o Alentejo Central e o Alentejo fizeram, sendo que o Alentejo Central é a Nuts 3 mais ajustada à média nacional, mas mesmo assim está com um valor em 2017 de 94,4%, enquanto que o Alentejo globalmente está nos 90 pontos percentuais, portanto a 10 do índice nacional. Informou, se seguida, que Reguengos de Monsaraz progrediu de 80,5% para 89,4%, mantendo um ajustamento acentuado a partir de 2009, mas que evoluiu deste o início do índice, desde os 60 pontos percentuais até ao quase 90 pontos percentuais em 2017, aguardando-se os valores de 2019. Referiu, ainda, que no contexto da Nuts3 ultrapassou-se neste período dois municípios, Montemor-o-Novo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

e Vila Viçosa, e aproximámo-nos de Estremoz e Vendas Novas que além de Évora, capital da região, são, de facto, os 3 municípios que estão ainda com índices superiores ao nosso, embora num processo de ajustamento, claramente mais acelerado em Reguengos de Monsaraz. Referiu que a capital região da Nuts3 evoluiu negativamente neste período 1,1%, pelo que é um sinal claro de esperança e de que percorremos um caminho de ajustamento face a um indicador que obviamente revela que o litoral do País tem acentuada uma macro encefalia em cidades como Lisboa, Porto, Coimbra, Braga, Guimarães e temos regiões do interior, nomeadamente a Nuts3 do Alentejo Central e também o Alto Alentejo e o Baixo Alentejo ainda de forma mais acentuada, com municípios ainda na casa dos 50/60 pontos percentuais face ao índice nacional, o que prova da necessidade de coesão territorial e de valorização do interior. -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que foi entregue uma certificação legal de contas a cada um dos líderes da bancada, documento esse oriundo do Senhor Meritíssimo Juiz de turno no Tribunal de Contas, que chegou na presente data. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, em seguida, que o citado documento oriundo do Senhor Meritíssimo Juiz de turno no Tribunal de Contas, refere que foram concedidos mais 30 dias para entrega das contas, que espera não serem utilizados, pelo que iremos proceder à entrega dentro do prazo inicial, mas tudo isto tem a ver com uma sobrecarga uma vez que a nossa Revisora Oficial de Contas é apenas uma das heroínas deste processo. Informou, ainda, que por sua própria sugestão na Comunidade Intermunicipal foi solicitado ao Tribunal de Contas mais 30 dias, o que foi autorizado de imediato e, portanto, esta entrega tardia da certificação legal de contas tem a ver com uma sobrecarga de trabalho absolutamente anormal e uma falta de resposta das *software houses* que gerem este mercado da contabilidade pública. -----

---- Em seguida, usou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para lamentar que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no ponto quatro da ordem de trabalhos desta Assembleia Municipal, referente aos documentos de prestação de contas de 2020, utilize o tempo que tem para tratar deste assunto para fazer balanços de mandatos ou de ciclos autárquicos, nem futurologia quanto ao que irá acontecer amanhã. -----

---- O Membro Sandra Isabel Lopes da Silva questionou o Senhor Presidente sobre o que entende por ciclo autárquico, porque em sua opinião o ciclo autárquico que se fecha, quanto muito são os três mandatos consecutivos em que exerceu o cargo de Presidente da Câmara Municipal. Estar a começar em 2005, quando apenas estava no Executivo Municipal, mas não era Presidente, não o entende como ciclo autárquico, mas se calhar pela sua falta de experiência, sendo que em sua opinião



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ciclo autárquico não será certamente com esta limitação temporal porque aí não será um ciclo autárquico, mas sim a passagem do Senhor Presidente pelo Executivo Municipal. -----

De seguida, o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu que ter duas questões para colocar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. A primeira, respeita a um pedido de esclarecimento relativamente a um valor em dívida das águas, uma vez que de acordo com os documentos que lhe foram fornecidos, verifica-se um aumento da dívida de 2019 para 2020, pelo que gostaria de uma justificação uma vez que a dívida deveria estar a diminuir e não a aumentar em virtude do acordo de pagamento que se encontra a decorrer. -----

----- Continuando, o membro Sandra Isabel Lopes da Silva colocou a segunda questão que também se refere a um valor em dívida relativamente às despesas com pessoal, que consta nos documentos, no montante de 23 mil euros. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa desta Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo este começado por dizer que em relação ao valor em dívida das águas, deu nota da operação que foi feita em pleno período de pandemia e que se sente responsável pela mesma no âmbito do Conselho de Administração das Águas de Vale do Tejo, embora a deliberação tenha partido depois da holding Águas de Portugal, a qual tem a ver com a operação que foi solicitada e que não é desconhecida dos órgãos autárquicos. A Lei n.º 11/2020, de 7 de maio, respeitante ao regime excecional e transitório para a celebração de acordos de regularização de dívida no âmbito do setor da água e do saneamento básico de águas residuais, enquadrou o acordo de regularização de dívida para pagamento correspondente a 50% da faturação mensal de abastecimento de água e saneamento básico de águas residuais relativamente aos meses de abril a junho, em pleno início da pandemia. Informou, ainda, que a medida foi conseguida no âmbito do Conselho de Administração, por ele próprio, pelo seu colega do Município do Entroncamento e saudada na Associação Nacional de Municípios Portugueses, porque, de facto, foi um balão de oxigénio para muitos municípios que estavam a apostar fortemente no combate à pandemia e nós, como todos os municípios portugueses, aproveitámos o pagamento apenas de 50% destes 3 meses a que correspondeu um valor aproximado de 140 mil euros, o que foi, naturalmente, fonte de financiamento para os mais de 800 mil euros de impacto que a pandemia teve no nosso Município. -----

----- Relativamente à dívida dos 23 mil euros com pessoal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, pensa já ter esclarecido este assunto, referindo tratar-se de pagamentos à ADSE e à Caixa Geral de Aposentações que naturalmente, segundo a lei, são pagos no mês seguinte e que tem a ver



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

com a vida normal da autarquia, não tendo obviamente a ver com qualquer dívida para com os funcionários. -----

----- Em relação à questão sobre a definição de ciclo autárquico, referiu que se achar-se que não está bem feita, não tem o que acrescentar, pois cada um tem a sua opinião e é a democracia a funcionar e a apresentação dos assuntos é da sua inteira responsabilidade, com o devido respeito pela Assembleia Municipal. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com onze votos a favor dos membros da bancada do Partido Socialista, três votos contra dos membros da bancada do Partido Social Democrata e duas abstenções dos membros da bancada da Coligação Democrática Unitária, aprovar os documentos de prestação de contas de 2020, organizados e documentados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 de 6 de março de 2019, que aprovou a “Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC)”, e atentas as regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----

----- De seguida, solicitou a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para apresentar e proceder à leitura de uma declaração de voto, que ora se transcreve na íntegra: -----

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Documentos de Prestação de Contas de 2020

Nos termos do nº 1 do Artigo 38º do Regimento da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresenta a seguinte declaração de voto:

1. *Os valores dos Impactos financeiros do combate à pandemia, valorizados e publicados na **página 12 do Volume 1** da Prestação de Contas 2020, apresentam-se imprecisos, devido à ausência da contabilização de valores a favor do Município, como por exemplo:*

a) Não se registou qualquer valor a favor do município pela não realização da edição das Festas de Santo António de 2020;

b) Não se registou qualquer valor a favor do município pela não realização da edição do certame Exporeg de 2020;

c) Não se registou qualquer valor a favor do município pela não realização da edição da Feira do Livro de 2020;

d) Não se registou qualquer valor a favor do município pela não realização da edição da iniciativa outubro Mês da Música de 2020;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

e) Não se registou qualquer valor a favor do município pelos períodos de inatividade do Complexo de Piscinas Victor Martelo;

f) Está ausente dos impactos financeiros do combate à pandemia qualquer valor não gasto por força dos largos períodos em que os serviços se encontraram encerrados, respeitantes a energia elétrica, combustíveis e comunicações;

2. O Município apresenta um elevado valor do passivo, atingindo 25,5 milhões de euros no final de 2020. Comparativamente ao período homólogo, o total do passivo apresenta um aumento de 1,5 milhões de euros (6,44%). **(Evolução do Passivo - 2019/2020 / Vol. I, pág. 14);**

3. O rácio de liquidez imediata (disponibilidades / passivo corrente) reduziu-se significativamente de 3,71% para 2,84%. **(Indicadores económico-financeiros / Vol. I pág. 18);**

4. Apesar de não se registarem pagamentos em atraso, o saldo das dívidas a fornecedores apresenta um substancial crescimento (64.897,01€ em 2019 vs 409.861,62€ em 2020. Crescimento de 344.964,61 €).

(Balanço / vol. II pág. 4);

Apesar de esperarmos que reduzisse por força do pagamento das respetivas prestações, a dívida para com a empresa Águas do Vale do Tejo, (essa herança negra que pesará sobre os ombros dos reguenguenses durante mais de 20 anos) inexplicavelmente aumentou: de 7 034 828,00 € em 2019 para 7 162 588,00 em 2020. Esta dívida não deixa de nos surpreender. **(Tabela 2 A - Endividamento Municipal - 2019/2020 / Vol. I pág. 19);**

5. O valor dos empréstimos reduziu em 1.053.233,18€, mas essa redução verifica-se por força das respetivas prestações anuais dos 30 empréstimos ativos e não reflete qualquer plano da Câmara Municipal para acelerar a redução do excessivo endividamento que prejudica o Município de Reguengos de Monsaraz há vários anos. **(Balanço / vol. II pág. 4); (Mapa de empréstimos Vol IV mod. 18);**

6. Os financiamentos EQ BEI PT2020, apesar de não serem contabilizados no cálculo do endividamento do Município, necessitam de ser liquidados (pagos) como qualquer outro empréstimo e em 2020 o valor destes financiamentos contratados subiu significativamente face a 2019 (396.754,26€ em 2019 vs 598.165,43€ em 2020. Variação: 201.411,17€). **(Tabela 1 - Evolução do Endividamento - 2019/2020 Vol. I pág. 19);**

7. Apesar de ter sido reduzido, o endividamento total do Município continua a exceder o máximo legal (1.972.850,50€ de excesso) mantendo-se sobre o Município de Reguengos de Monsaraz a classificação de município com excesso de endividamento, com toda a carga pejorativa que tal classificação traz à imagem do concelho. **(Limite da dívida total Vol. IV mod.15);**

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata **vota contra esta proposta**, tendo em conta os 8 pontos referidos anteriormente e por considerar que:

a) a Prestação de Contas do ano 2020 nos revela um Município de equilíbrio orçamental difícil, com um futuro totalmente condicionado pelas obrigações financeiras impostas pela necessidade de amortizar 30 empréstimos ativos e uma colossal dívida à empresa Águas do Vale do Tejo SA;

b) a Prestação de Contas de 2020 não revela uma intenção clara e firme de retirar o Município da aflitiva situação de endividamento excessivo, que persiste há vários anos, fruto da gestão descuidada e de práticas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

políticas insensatas que, também elas, persistem, ano após ano, sobrecarregando os ombros dos reguenguenses com uma pesadíssima herança de dívidas e de juros.

Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 29 de junho de 2021

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata

Sandra Silva

Daniela Correia

Beatriz Salvador"

----- Usou, em seguida, a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, para dar uma breve explicação relativamente aos pontos apresentados na Declaração de Voto do Grupo Municipal do Partido Social Democrata. -----

----- Relativamente ao ponto 1, que refere *“Os valores dos Impactos financeiros do combate à pandemia, valorizados e publicados na **página 12 do Volume 1** da Prestação de Contas 2020, apresentam-se imprecisos, devido à ausência da contabilização de valores a favor do Município,...*”, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que os valores dos impactos financeiros da pandemia referidos encontram-se apresentados de acordo com a estrutura e o apuramento definido pela Direção Geral das Autarquias Locais aquando da solicitação da mesma, informação através do ofício circular n.º S00256/2021, de 23 de fevereiro, com o assunto, aumento de despesa corrente financiamento das medidas contra a COVID-19 para reporte das despesas e quebra das receitas por tipo de medida que resulte da situação em apreço relativo a dezembro de 2020. Pelo exposto, referiu que não se podia registar qualquer valor não existente relativo aos eventos culturais e às infraestruturas, dando como exemplo, nas Piscinas Municipais Victor Martelo. Mais disse, que importa referir que a realização dos eventos e a abertura de serviço ao público das infraestruturas há necessidade de continuidade dos custos considerados fixos sendo apenas os variáveis passivos possíveis de equação nesta redução. Também os serviços da Câmara Municipal apesar de encerrados ao público temporariamente, mantiveram os serviços para assegurar o funcionamento da instituição e, ainda, a salvaguarda do interesse público sobretudo em matéria de saúde pública. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir considerar que pode também responder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ponto a ponto, uma vez que se há resposta, terá que haver contra resposta, sendo que não trouxe resposta escrita para as respostas do Senhor Presidente. Referiu, ainda, achar estranho o Senhor Presidente já trazer as respostas à declaração de voto que acabou de entregar, passando a explicar para quem não tem os documentos,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

que no volume I, mais precisamente na página 12, onde estão presentes as justificações dos custos, sendo que se é justificado o que se gastou a mais com a pandemia, existe uma conta que tem que ser feita porque também houve despesas que não existiram e estavam previstas e deverão ser apresentadas independentemente das contas técnicas apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara. Existiram montantes previstos que não se gastaram e é isto que deveria ter sido explanado, referiu. -----

----- O Membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu, ainda, nunca ter visto uma declaração de voto ter uma resposta desta forma que o Senhor Presidente está a fazer, com as respostas já elaboradas. -

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que se trata de eficiência. -----

----- O Membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu que já que o Senhor Presidente da Câmara Municipal está a referir ser a eficiência, perguntou porque não teve essa mesma eficiência quando a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates colocou as mesmas questões na reunião da Câmara Municipal, tendo apenas respondido que havia imprecisões e que lhe responderia na sessão da Assembleia Municipal, sendo a prova que na reunião de Câmara não tinha as respostas que deveria ter, e agora já as tem, pelo que questiona o que dirá uma leiga ao saber que o Senhor Presidente da Câmara Municipal precisou de todo este tempo para preparar as respostas. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir só ter as respostas na presente data uma vez que a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates só entregou a declaração de Voto na passada sexta-feira. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa desta Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, interveio dizendo que estamos num espaço de democracia e é absolutamente a favor destes debates, no entanto, solicita que todos se ouçam uns aos outros. -----

----- O Membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu, em seguida, que se a Senhora Presidente da Mesa é tão amiga da democracia, e ainda bem que o é, deveria exercer essa amizade à democracia uma vez que já aconteceu em sessões desta Assembleia Municipal ela própria querer responder a questões do Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia não a ter autorizado. Referiu, ainda, que a democracia não tem sido sempre igual ao que é na presente data, ficando grata que tenha evoluído. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu que pretende que haja sempre contributos para que a democracia cresça, amadureça e seja exercida de pleno direito, sendo que o critério não mudou, a circunstância por vezes é que pode mudar. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, em seguida, que se as suas respostas estão a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

incomodar a deputada Sandra Isabel Lopes da Silva ele poderá calar-se desde já mas não mande calar por exemplo a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. -----

----- O membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu que um verdadeiro democrata tanto aceita os elogios como aceita as críticas, afirmando que se estivesse a elogiar o Senhor Presidente seria “a maior”. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que não aceita retóricas e que só está a prestar esclarecimentos à Assembleia Municipal que é a sua obrigação. -----

----- Relativamente ao ponto 2, que refere “*O Município apresenta um elevado valor do passivo, atingindo 25,5 milhões de euros no final de 2020. Comparativamente ao período homólogo, o total do passivo apresenta um aumento de 1,5 milhões de euros (6,44%). (Evolução do Passivo - 2019/2020 / Vol. I, pág. 14)*”, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, o elevado valor do passivo atingindo 25,5 milhões de euros no final de 2020, comparado com o período homólogo, o total do passivo apresenta um aumento de 1,5 milhões de euros, afirmando que é muito importante distinguir o que é considerado passivo do que é considerado dívida para que não haja lugar a uma interpretação que não é verdadeira porque nem todo o passivo é dívida. Afirmou, ainda, que o passivo inclui a dívida, mas também inclui outros componentes que não são entendidos como dívida, como por exemplo os acréscimos e diferimentos. Todos os financiamentos comunitários recebidos de investimentos com candidaturas aprovadas são contabilizados em diferimentos na componente do passivo, sendo que é possível verificar no quadro da página referida que o aumento de 1,5 milhões de euros do passivo, que é esse aumento, 1,4 milhões de euros referem-se ao financiamento comunitário aprovado e recebido durante o ano de 2020 e assim quantos mais financiamentos comunitários o Município fizer, maior será o aumento desta rubrica de acréscimos e diferimentos, sendo que com a conclusão dos mesmos, os valores são transferidos para a componente património líquido e só na medida das futuras amortizações de investimentos influenciarão os rendimentos que por sua vez influenciarão o resultado líquido de cada exercício, isto é muito importante para a Assembleia aferir este novo sistema de contabilização, sendo que a dívida diminuiu um milhão de euros. -----

----- Relativamente ao ponto 3 que refere “*O rácio de liquidez imediata (disponibilidades / passivo corrente) reduziu-se significativamente de 3,71% para 2,84%. (Indicadores económico-financeiros / Vol. I pág. 18)*”, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o rácio de liquidez imediata teve uma redução, sendo que a liquidez imediata compara meios financeiros líquidos com o passivo corrente, sendo que os meios financeiros líquidos inclui o saldo em caixa e o valor em depósitos bancários, a boa gestão financeira do Município, o objetivo do Município é reduzir a dívida com o pagamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

do número máximo de despesas contabilizadas em cada exercício por isso é que a Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz fica até altas horas das noites que antecedem o final do exercício para conseguir aplicar todos os saldos que normalmente até são pagos até às receitas nos últimos dias de cada exercício e para que não fique com nenhum valor em caixa e no fundo a dívida do lado do passivo logo os meios financeiros líquidos deverão ser os de um valor percentual mínimo face ao ativo corrente. -----

----- Relativamente ao ponto 4, que refere "*Apesar de não se registarem pagamentos em atraso, o saldo das dívidas a fornecedores apresenta um substancial crescimento (64.897,01€ em 2019 vs 409.861,62€ em 2020. Crescimento de 344.964,61 €). (Balanço / vol. II pág. 4)*", o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que apesar de não se registarem pagamentos em atraso, o saldo das dívidas a fornecedores apresenta um substancial crescimento, em que teve € 64.897,01 em 2019 para € 409.861,62 em 2020, um crescimento de € 344.964,61. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que, conforme explicitado nos anexos às demonstrações financeiras na nota n.º 18.2, passivos financeiros, volume II, página 43, o aumento de € 305.503,68, refere-se à componente a pagar no horizonte temporal de um ano de acordo com a regularização de dívida às Águas do Centro Alentejo, ou seja, este aumento representa um acréscimo no pagamento previsto no curto prazo em 2021 e tem que ser mais uma vez registado de acordo com as normas contabilísticas nessa mesma conta. Como se pode verificar no mesmo quadro a dívida diminui no lado dos credores diversos porque passou a constar na rubrica dos fornecedores devido às alterações do sistema contabilístico, isto é, de absoluta importância para a Assembleia perceber que há alteração do sistema contabilístico. -----

----- Relativamente ao ponto 5, que refere "*apesar de esperarmos que reduzisse por força do pagamento das respetivas prestações, a dívida para com a empresa Águas do Vale do Tejo, (essa herança negra que pesará sobre os ombros dos reguenguenses durante mais de 20 anos) inexplicavelmente aumentou: de 7 034 828,00 € em 2019 para 7 162 588,00 em 2020. Esta dívida não deixa de nos surpreender. (Tabela 2 A - Endividamento Municipal - 2019/2020 / Vol. I pág. 19)*", o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, o aumento desta dívida não é desconhecida para os órgãos municipais e referiu que irá repetir a resposta, porquanto a Lei n.º 11/2020, de 7 de maio, respeitante ao regime excecional e transitório para a celebração de acordos de regularização de dívida no âmbito do setor da água e do saneamento básico de águas residuais, enquadrou o acordo de regularização de dívida para pagamento correspondente a 50% da faturação mensal de abastecimento de água e saneamento básico de águas residuais relativamente aos meses de abril a junho, que corresponde ao valor de aproximadamente 140 mil euros, diferença que foi apresentada, sendo esta proposta presente e aprovada pela Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Municipal e pela Assembleia Municipal tendo o mesmo Acordo sido assinado em 30 de dezembro de 2020. -----

----- Relativamente ao ponto 6, que refere *“O valor dos empréstimos reduziu em 1.053.233,18€, mas essa redução verifica-se por força das respetivas prestações anuais dos 30 empréstimos ativos e não reflete qualquer plano da Câmara Municipal para acelerar a redução do excessivo endividamento que prejudica o Município de Reguengos de Monsaraz há vários anos. (Balanço /vol. II pág. 4); (Mapa de empréstimos Vol IV mod. 18)”*, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o excesso de endividamento reduziu 36% e reduziu um milhão de euros no exercício de 2020. Mais disse, que a gestão financeira do Município tem sido desenvolvida a par da realização de investimentos que continuem o projeto de desenvolvimento linear para o Concelho e que são aprovados a uma taxa de 85% com o financiamento comunitário, existindo, assim, a necessidade de um esforço do Município que se justifica pelas obras que são aprovadas maioritariamente por unanimidade. Acrescentou, ainda, que a elevada redução de receitas em 2020 não permitiu equacionar nenhuma amortização extraordinária antecipada. Destacou, ainda, o trabalho desenvolvido na redução de encargos financeiros decorrentes do serviço da dívida, o Município não fez amortizações extraordinárias mas desenvolveu em 2020, como é do conhecimento, um processo de substituição de dívida dos contratos de empréstimos de saneamento financeiro celebrados em 2017 que irão corresponder a menos 622 mil euros de encargos de serviço da dívida atualizado nos anos futuros. -----

----- Relativamente ao ponto 7, que refere *“Os financiamentos EQ BEI PT2020, apesar de não serem contabilizados no cálculo do endividamento do Município, necessitam de ser liquidados (pagos) como qualquer outro empréstimo e em 2020 o valor destes financiamentos contratados subiu significativamente face a 2019 (396.754,26€ em 2019 vs 598.165,43€ em 2020. Variação: 201.411,17€). (Tabela 1 - Evolução do Endividamento - 2019/2020 Vol. I pág. 19”*, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que correspondeu de forma muito alavancada, porque isto são 15% dos investimentos que correspondeu a um enorme aumento de investimento público em obras que todos estamos de acordo em fazê-las e, portanto, tem este pequeno impacto nas contas, como todos sabemos, a 14 anos sem taxa de juro. Mais disse que o recurso aos financiamentos no ponto 7, o recurso aos financiamentos do EQ BEI PT2020 foi criado para permitir aceder ao valor da contrapartida nacional dos projetos financiados na prática sem qualquer encargo financeiro e promover o aproveitamento dos financiamentos comunitários para o desenvolvimento local. Mais disse, que em 2020 o stock da dívida dos empréstimos diminuiu um milhão de euros, foi amortizado 1.2 milhões de euros e utilizado um total de 200 mil euros de novos empréstimos, voltando a dizer que antes do final do primeiro semestre



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

haverá amortizações antecipadas, para já, de 130 mil euros neste empréstimo. Acrescentou, ainda, que se prevê, numa fase de fim de quadro comunitário, o aumento das taxas de comparticipação comunitária sendo que os valores ainda possíveis de receber referentes a investimentos com recurso a EQ BEI reverterão, de imediato, para a amortização antecipada dos financiamentos existentes. ----

----- Relativamente ao ponto 8, que refere “*Apesar de ter sido reduzido, o endividamento total do Município continua a exceder o máximo legal (1.972.850,50€ de excesso) mantendo-se sobre o Município de Reguengos de Monsaraz a classificação de município com excesso de endividamento, com toda a carga pejorativa que tal classificação traz à imagem do concelho. (Limite da dívida total Vol. IV mod.15)*”, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que apesar de ter sido reduzido o endividamento do Município, o mesmo continua a exceder e foi reduzido num milhão de euros, continua a exceder 1,9 milhões de euros. Mais disse, que com a entrada em vigor do atual quadro legal sobre o limite da dívida foi elaborado um excesso de endividamento de 6,2 milhões, de imediato e de acordo com a lei, foi iniciado um estudo e um processo voluntário de preparação para um plano de saneamento financeiro cujos empréstimos foram executados totalmente no final de 2018. Disse, ainda, que quando há excesso de endividamento, os municípios têm a obrigação legal de reduzir anualmente 10% desse excesso, afirmando que no final de 2020, o Município de Reguengos de Monsaraz apresentou um excesso de aproximadamente dois milhões de euros, pelo que concluímos que já reduziu ao todo, desde 2014, 68% do excesso verificado inicialmente e isto corresponde naturalmente a uma planificação da redução deste excesso, não fosse a redução das receitas em 2020 teria reduzido ainda mais face ao limite, prevendo-se alcançar a redução total do excesso de endividamento num prazo muito inferior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro que é o nosso compromisso perante o Estado. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, por fim, referiu que são estas as informações que deixa porque algumas delas até se fundam na alteração do próprio sistema contabilístico e, portanto, referiu ser sua obrigação esclarecer porque as perguntas foram as mesmas que foram colocadas na Câmara Municipal, as quais recebeu na passada sexta feira, 25 de junho de 2021, e, portanto, tem as mesmas preparadas e não iria esconder informação à Assembleia Municipal. -----

----- Pedeu, em seguida, a palavra o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para felicitar a Senhora Presidente da Mesa desta Assembleia Municipal por ter permitido este momento de democracia efetiva, e que se a bancada do Partido Social Democrata se abstém de discutir os documentos antes da sua votação e decide remeter os seus argumentos para a Declaração



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de Voto, no mínimo terá que haver direito ao contraditório porque desta forma ficamos todos muito mais esclarecidos, uma vez que não somos membros da Câmara e não participamos nas reuniões de Câmara, pelo que agradeceu os esclarecimentos prestados neste local próprio que é o da Assembleia Municipal. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que este conceito de democracia não deixa de ser engraçado porque o direito ao contraditório nem sempre se verificou quando foi para o lado do Partido Social Democrata Referiu, ainda, que o contraditório é muito bonito se for para um lado mas não o é para outros. De seguida, referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal poderia muito bem ter aproveitado o tempo que teve nesta sessão, em vez de fazer futurologia e balanços de ciclos autárquicos desde 2005 para esclarecer os pontos referidos na Declaração de Voto, sendo que o que apresentaram na referida Declaração já se encontrava nos documentos que tinham recebido, sendo que apenas se basearam nos números não havendo qualquer dúvida, afirmando que o Senhor Presidente da Câmara poderia ter esclarecido antes. -----

----- O Membro Sandra Isabel Lopes da Silva acrescentou, ainda, que durante estes últimos quatro anos o Partido Social Democrata nem sempre fez da mesma forma mas desde o primeiro ano que o Partido Social Democrata é o único partido que coloca questões porque, curiosamente, o Partido Socialista nunca tem qualquer pergunta nem interesse, referindo, ainda, não deixar de ser engraçado e que lhe dá vontade de rir, sendo neste quarto ano é a primeira vez que a líder do Partido Socialista fala aqui relativamente ao assunto das contas, ao contrário, da sua pessoa, que ano após ano coloca questões conforme se poderá comprovar nas atas. No entanto, referiu que por vezes a tentaram condicionar, lembrando a primeira vez em que o fez em que não estava presente a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, substituída pelo Primeiro Secretário, e todos ficaram surpreendidos porque provavelmente não estavam à espera da sua intervenção, sendo-lhe cortada a palavra, no entanto não o permitiu que assim fosse e colocou as questões que entendeu, afirmando que isto é que é a democracia a funcionar e o direito ao contraditório, sendo isto factos que ocorreram aqui nesta Assembleia Municipal. Referiu, ainda, que ficou surpreendida com as palavras da líder da bancada do Partido Socialista, quando afirmou que é importante que o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareça, achando engraçado tais atitudes. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para referir que acha bem a líder da bancada do Partido Social Democrata colocar as questões que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

entender e a estratégia que optaram por utilizar foi esta e nada tem a dizer em relação a isto, sendo a democracia a funcionar. Procedeu à sua anterior intervenção dizendo não ter dúvidas ou esclarecimentos para colocar, mas quis agradecer a forma como estavam a decorrer os trabalhos, as questões colocadas e respetivas respostas, pois é um valor essencial da democracia que todos possam dar a sua opinião. -----

---- Mais, referiu que se os membros do Partido Socialista nunca colocaram questões é porque não tinham dúvidas e consideravam-se devidamente esclarecidos em todos os momentos. -----

Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho do ano de 2021, referente à Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

---- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de junho de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 11 de junho de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 95/GP/2021

REVISÃO N.º 2 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021-2025 E AO ORÇAMENTO DE 2021

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 95/GP/2021; -----

---- b) Aprovar a Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021; -----

---- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária." -----

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma breve explicação relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que esta revisão n.º 2 tem a ver, essencialmente, com a conta de gerência do ano anterior. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021. -----

Segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho do ano de 2021, referente à segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

"CERTIDÃO

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

---- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de junho de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 12 de junho de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 97/GP/2021

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
PARA O ANO DE 2021**

Considerando:

- Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017, de 28 de fevereiro de 2019 e de 26 de fevereiro de 2021, aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o modelo de estrutura orgânica, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas;
- Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, alterada pelas deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de junho de 2019 e de 7 de abril de 2021, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;
- 1. Que pelos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014, de 3 de abril de 2018, de 23 de julho de 2019 e de 5 de maio de 2021 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;
- 2. Que o artigo 24.º do Orçamento do Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, veio criar as regras para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade;
- 3. Que importa fazer pequenos ajustes e clarificações na descrição das atividades de alguns postos de trabalho por forma a não subsistirem quaisquer dúvidas quanto às funções exercidas pelos trabalhadores que os integram;
- 4. Que importa, igualmente, criar condições para que os trabalhadores encarregues da atividade de recolha de cadáveres de animais na via pública se encontrem integrados no mesmo serviço e em postos de trabalho com o mesmo conteúdo funcional;
- 5. Que se aproveita a oportunidade para identificar e justificar diretamente no Mapa de Pessoal aprovado pelo órgão deliberativo os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, bem como o nível de penosidade e insalubridade que lhes é atribuído;
- Que os mapas de pessoal, por oposição aos anteriores quadros de pessoal, surgem agora como instrumentos de gestão municipal mais flexíveis e menos estáveis,

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal:

A) Aprove a proposta de segunda alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais feitos, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;

B) Determine à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 97/GP/2021; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- b) *Aprovar a proposta de segunda alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 97/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, e submete-la, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;* -----

----- c) *Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.* -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma breve explicação relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para um maior detalhe e rigor técnico pediu à Senhora Presidente da Assembleia Municipal que fosse dada a palavra ao Senhor Secretário desta Assembleia Municipal, Dr. Nelson Fernando Nunes Galvão, com funções executivas de Dirigente nesta área, que certamente explicaria com todo o detalhe os pontos 6 e 7 desta ordem de trabalhos, uma vez que a alteração ao mapa anual global de recrutamentos para o ano de 2021 é consequência da alteração ao mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra o Senhor Dr. Nelson Fernando Nunes Galvão, para referir que os documentos que foram distribuídos por todos os deputados são esclarecedores da necessidade de efetuarmos esta segunda alteração ao mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo a grande motivação pequenos detalhes de precisão no mapa de pessoal de alguns postos de trabalho que têm a ver com a necessidade de implementação que a autarquia já fez e pela necessidade de precisar um conjunto de funções ao nível do novo suplemento de penosidade e insalubridade que foi introduzido este ano pelo Orçamento de Estado. Informou, ainda, que havia um conjunto de funções ao nível da recolha de animais e de cadáveres de animais na via pública que não estavam devidamente discriminadas no Mapa de Pessoal e existiu aqui a necessidade de caracterizar esses postos de trabalho com estas funções, ou seja, uma das alterações é essa criação desses 3 novos postos de trabalho para os preencher com trabalhadores que já estão ao serviço da autarquia mas que passam a exercer este tipo de funções de recolha, ao nível da higiene urbana, de cadáveres de animais que se encontrem na via pública e só com esta precisão no mapa de pessoal é que nós podemos atribuir aos trabalhadores o suplemento de penosidade e insalubridade. Mais disse, que aproveitou-se, ainda, esta alteração para precisar outros postos de trabalho numa descrição de funções para que de futuro não surjam dúvidas, referindo o exemplo da recolha de resíduos sólidos urbanos, em que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

na particularidade da autarquia, temos um serviço de higiene urbana que tem motoristas afetos ao serviço de higiene e limpeza urbana que fazem a recolha dos resíduos sólidos urbanos, mas também temos que precisar que os postos de trabalho estão claramente descritos com a condução de veículos de resíduos sólidos urbanos. Mais disse, que no serviço de Trânsito e Mobilidade há um conjunto de trabalhadores que também são motoristas e que também fazem recolha de resíduos sólidos urbanos, mas, no seu posto de trabalho apenas estava a condução de veículos pesados, sendo que todos nós sabemos que os veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos são veículos pesados mas achamos que é esta necessidade ou para ficar claramente expresso no mapa de pessoal que também os motoristas afetos ao serviço de trânsito e mobilidade fazem a condução de veículos pesados de resíduos sólidos urbanos. -----

---- Relativamente ao ponto 7 da ordem de trabalhos, respeitante à alteração ao mapa anual global de recrutamentos para o ano de 2021, surge enquadrado a alteração ao mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, ou seja, quando efetuamos uma alteração ao mapa de pessoal e criamos novos postos de trabalho, temos que ver no plano anual de recrutamento como é que vamos preencher estes postos de trabalho que estão vagos e como criámos 3 novos postos de trabalhos na alteração ao mapa de pessoal, no plano de recrutamento há que dizer como é que os vamos recrutar (será com mobilidades na categoria de trabalhadores que já estão na autarquia, mas que estão noutros postos de trabalho). -----

---- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar nota que este tipo de trabalho é um trabalho que saúda e agradece pela profundidade com que foi desenvolvido, e tal como no ponto da prestação de contas o deveria ter feito com uma equipa da Divisão Financeira que encarou este processo de forma profissional e eficiente e que já o tem concluído ao contrário da esmagadora maioria das autarquias portuguesas, mas também neste caso concreto deixou uma nota para este trabalho que permite a aplicação deste subsídio não a cerca de 40 trabalhadores mas a mais de 70 e isso é um trabalho, com o devido respeito por quem o fez, deveria ter sido feito e negociado pelos próprios sindicatos, dando o exemplo da reunião que teve com o Coordenador do Sindicato, na qual estava presente o Senhor Chefe de Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, bem como, o Delegado Sindical da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em que teve oportunidade de dizer isso mesmo ao Coordenador Sindical Regional porque na prática sentíamos-nos um pouco a fazer o papel de sindicato. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a segunda alteração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 97/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos. -----

Segunda alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho do ano de 2021, referente à primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

---- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----*

---- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de junho de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 12 de junho de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----*

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 98/GP/2021

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL GLOBAL DE RECRUTAMENTOS PARA O ANO 2021

Considerando:

- Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de fevereiro de 2021;
- Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de abril de 2021 foi aprovada a 1.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 21 de abril de 2021;
- Que o artigo 24.º do Orçamento do Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, veio instituir as regras para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade;
- Que importa criar condições para que os trabalhadores encarregues da recolha de cadáveres de animais na via pública se encontrem integrados no mesmo serviço e em postos de trabalho com o mesmo conteúdo funcional;
- Que se torna necessário alterar o Mapa Anual Global de Recrutamento por forma a contemplar a possibilidade de fazer as mobilidades da categoria dos referidos trabalhadores;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Que se prevê, ainda, a possibilidade do posto de trabalho vago de Assistente Técnico na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas possa ser ocupado em mobilidade intercarreiras por trabalhador do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que a alteração introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, ao artigo 30.º da LTFP veio estatuir que o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, apenas poderá ocorrer dentro dos limites previstos no Mapa Anual Global de Recrutamentos;
- Que nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP o Mapa Anual Global de Recrutamentos deverá ser aprovado durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, contendo os postos de trabalho discriminados por: departamento governamental; órgão ou serviço; carreira e categoria; modalidade de vinculação; tempo indeterminado ou a termo;
- Que se optou por consagrar, também, no Mapa Anual Global de Recrutamentos as situações de procedimentos concursais restritos a trabalhadores titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e as situações de mobilidade que possam constituir-se ou consolidar-se no ano a que o Mapa se reporta (2021),

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Segunda Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) A submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz da Segunda Alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 para aprovação;
- c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos necessários ao cumprimento da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 98/GP/2021; -----

----- b) Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Segunda Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 98/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a Segunda Alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 para aprovação; -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a Segunda Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 98/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Alteração do traçado do “Caminho de Ceuta” do interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha extrema desse mesmo prédio – desafetação e afetação ao domínio público

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezasseis de junho do ano de 2021, referente à alteração do traçado do “Caminho de Ceuta” do interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha extrema desse mesmo prédio – desafetação e afetação ao domínio público, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de junho de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 12 de junho de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 96/GP/2021

ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DO “CAMINHO DE CEUTA” DO INTERIOR DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR “HERDADE DE CEUTA” PARA JUNTO DE UMA LINHA EXTREMA DESSE MESMO PRÉDIO

Considerando:

- Que, por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua sessão ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2016, foi atribuída e reconhecida a dominialidade pública ao “Caminho de Ceuta”, o qual estabelece a ligação da aldeia de São Marcos do Campo à “Herdade de Ceuta” através da Estrada Regional n.º 255 (extinta) até à Albufeira de Alqueva, tendo-se consequentemente afetado esse caminho ao uso público;
- Que, a sociedade por quotas LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda., na qualidade de proprietária do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta”, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 4, da secção 020, da União das Freguesias de Campo e Campinho se opôs a tal deliberação, pelos factos, fundamentos e pedidos constantes da Ação Administrativa de Impugnação autuada sob o n.º 589/16.2BEBJA, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja;
- Que, em 01 de junho de 2021, foi celebrada entre a sociedade por quotas LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda. e o Município de Reguengos de Monsaraz uma Promessa de Acordo de Transação Judicial com vista à extinção da instância do Processo n.º 589/16.2BEBJA, e consequentemente, da relação controvertida que constitui o seu objeto, desde que se verifique a execução da totalidade dos termos e condições que integram o referido Acordo;
- Que, a LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda. pretende mudar a localização do “Caminho de Ceuta” que se localiza



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

no interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha de extrema desse mesmo prédio, mantendo-se no interior da mesma propriedade;

- Que, estando em causa um caminho com características de caminho público, os órgãos autárquicos podem determinar alterações ao mesmo, designadamente a alteração da sua implantação, desde que exista a preservação das suas características iniciais, como é o caso da extensão e a preservação da sua utilidade funcional (pública);

- Que, cabe à Câmara Municipal aprovar a alteração do traçado do caminho e propor à Assembleia Municipal, para aprovação desta, a desafetação do domínio público municipal do traçado do caminho em desuso e a afetação do uso do novo traçado do caminho ao domínio público;

- Que, como contrapartida desta deliberação de desafetação, a LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda. cederá para o domínio público uma parcela de terreno pertencente à “Herdade de Ceuta”, que permite o acesso público à Albufeira de Alqueva, junto ao limite norte da herdade, com a largura máxima de 4 metros, a contar da vedação da “Herdade da Canada” para o interior da “Herdade de Ceuta”, e uma extensão de 1,71 km, desde a entrada da propriedade até ao plano de água;

- Que, com a cedência da parcela suprarreferida o denominando “Caminho de Ceuta” deixará de ter interesse para utilização pública, passando a utilização e o uso exclusivos do respetivo terreno para a LAGO 88 – Atividades Turísticas, Lda., como sua legítima proprietária;

- Que, as partes acordaram celebrar uma escritura de cedência para o domínio público para os fins supramencionados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da sessão de Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, no mês de junho de 2021;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da alteração do traçado do “Caminho de Ceuta” que se localiza no interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha de extrema do prédio, mantendo-se no interior da mesma propriedade, que permite o acesso público à Albufeira de Alqueva, junto ao limite norte da herdade, com a largura máxima de 4 metros, a contar da vedação da “Herdade da Canada” para o interior da “Herdade de Ceuta”, e uma extensão de 1,71 km, desde a entrada da propriedade até ao plano de água, conforme planta que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) Que se delibere ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público do traçado do caminho em desuso e a afetação do uso do novo traçado do caminho ao domínio público;

c) A celebração da respetiva escritura de cedência para o domínio público de uma parcela de terreno pertencente ao prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta”;

d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de cedência para o domínio público, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

e) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 96/GP/2021; -----
- b) Aprovar a alteração do traçado do “Caminho de Ceuta” que se localiza no interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha de extrema do prédio, mantendo-se no interior da mesma propriedade, que permite o acesso público à Albufeira de Alqueva, junto ao limite norte da herdade, com a largura máxima de 4 metros, a contar da vedação da “Herdade da Canada” para o interior da “Herdade de Ceuta”, e uma extensão de 1,71 km, desde a entrada da propriedade até ao plano de água, conforme planta que se encontra anexa à Proposta n.º 96/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----
- c) Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público do traçado do caminho em desuso e a afetação do uso do novo traçado do caminho ao domínio público; -----
- d) A celebração da respetiva escritura de cedência para o domínio público de uma parcela de terreno pertencente ao prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta”; -----
- e) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de cedência para o domínio público, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----
- f) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, referiu ser este um assunto que vem desde o mandato 2013-2017, sendo que corria trâmites no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja uma Ação Administrativa de Impugnação de uma deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 27 de abril de 2016. Solicitou, em seguida, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que dissesse o que tivesse por conveniente em relação ao presente assunto. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, em seguida, que a posição do Município se mantém inalterada e aquilo que se está a defender é o acesso à água naquela propriedade, o qual se fazia por uma estrada desclassificada, uma antiga estrada nacional, sendo que sempre propusemos aos proprietários da Herdade de Ceuta esta solução, pensando que isto tenha a ver com um mau aconselhamento jurídico da parte dos proprietários e que está ultrapassado. Referiu, ainda, que nas centenas de caminhos em que se fez declaração de caminho público apenas um processo de contencioso seguirá até às últimas consequências. -----

----- Mais disse, que a contenda fica sanada por via da definição de um caminho perimetral à Herdade de Ceuta que garante o acesso à água e que permite, também, haver um investimento nessa propriedade que estava, de facto, devassada ao meio por um caminho. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Ponderado e apreciado o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a desafetação do domínio público do traçado do “Caminho de Ceuta” agora em desuso e a afetação ao domínio público no novo traçado do “Caminho de Ceuta”, no interior do prédio rústico denominado por “Herdade de Ceuta” para junto de uma linha de extrema do prédio, mantendo-se no interior da mesma propriedade, que permite o acesso público à Albufeira de Alqueva, junto ao limite norte da herdade, com a largura máxima de 4 metros, a contar da vedação da “Herdade da Canada” para o interior da “Herdade de Ceuta”, e uma extensão de 1,71 km, desde a entrada da propriedade até ao plano de água, conforme planta que se encontra anexa à Proposta n.º 96/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais. -----

Proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezasseis de junho do ano de 2021, referente à proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de junho de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 7 de junho de 2021, pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da vereação

Proposta N.º 05/VMS/2021

PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DA PLANTA DE ZONAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

Considerando:

§Que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, realizada em 24 de março de 2021, foi aprovado, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) e nos n.ºs 2 e 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o início do procedimento tendente à suspensão parcial da Planta de Zonamento do Regulamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, na parte respeitante ao equipamento proposto, EP2 - Centro de Logística, por forma a que seja permitido nessa zona o uso industrial e a aplicação das regras do PU referentes à zona industrial, com a consequente aprovação da Proposta de Suspensão Parcial e o estabelecimento de medidas preventivas;

§Que, de acordo com a citada deliberação municipal, a Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e de estabelecimento de medidas preventivas, foi enviada através de ofício datado de 19 de abril de 2021, para efeitos de apreciação e emissão de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em cumprimento do disposto no artigo 126.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

§Que, através de ofício com a referência S01385-20241-DSOT/DGTQC, datado de 28 de abril de 2021, remetido para o Município, por email, em 30 de abril de 2021, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo emitiu parecer favorável à Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e de estabelecimento de medidas preventivas, referindo, no entanto, que a proposta de medidas preventivas deverá ser reavaliada no seu conteúdo, de forma a que nela seja incluída a necessária regulamentação da utilização do solo para a área sujeita a suspensão, nomeadamente por aplicação do disposto no artigo 20.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz em vigor para a zona industrial proposta;

§Que a proposta de suspensão parcial incide sobre uma área de 28.300 m², situada na zona sul do PURM e da Cidade de Reguengos de Monsaraz, na atual zona industrial, e destina-se a enquadrar a ampliação do matadouro sito em Reguengos de Monsaraz sendo que o projeto que deu mote a este pedido de suspensão ocupa uma área de cerca de 28.300 m²;

§Que as medidas preventivas propostas foram alteradas, no documento anexo, de forma a acolher o parecer da a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

§Que, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, a suspensão é determinada por deliberação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere submeter, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, constantes do documento que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que, igualmente, se anexa e se dá aqui integralmente por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar a publicação na 2.ª Série do Diário da República, da deliberação municipal de aprovação da suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i), do n.º 4, do artigo 191.º, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VMS/2021; -----
- b) Submeter, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, constantes do documento que se encontra anexo à Proposta n.º 5/VMS/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que, igualmente, se encontra anexo à Proposta n.º 5/VMS/2021 e se dá aqui integralmente por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----
- c) Determinar a publicação na 2.ª Série do Diário da República, da deliberação municipal de aprovação da suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para proceder a uma breve explicação relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para um maior detalhe e rigor técnico, solicitou à Senhora Presidente da Assembleia Municipal que fosse dada a palavra ao Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Tavares Singéis, para melhores esclarecimentos. -----

----- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Tavares Singéis referiu que o ponto em discussão tem antecedentes e resulta de um negócio jurídico que também já passou pelos órgãos municipais de cerca de 28 mil metros quadrados com a Maporal para efeitos de ampliação desta importante agro-indústria e a instalação de estações de tratamento de águas residuais para darem resposta ao aumento de produção. Relativamente ao negócio jurídico, referiu que não iria acrescentar muito mais pois o mesmo já viera aos órgãos e está mais que justificado e o que está em causa é a dinâmica que está prevista na lei, no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), referindo que há vários instrumentos de dinâmica, sendo que os planos de ordenamento não estão parados no tempo, as políticas de utilização de solo alteram-se muitas vezes de acordo com as necessidades e o próprio regime jurídico prevê que, neste caso, tratando-se de um Plano Municipal, que os municípios possam recorrer aos instrumentos de dinâmica para dar resposta a necessidades que possam surgir nas mais variadas áreas. Referiu, ainda, que uma suspensão parcial do Plano de Urbanização vai um pouco a reboque da revisão do Plano Diretor Municipal, porque uma das premissas que existe na utilização desta figura dinâmica é que haja um compromisso, salvo erro, no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

prazo de dois anos, para proceder à revisão desse Plano. Referiu, ainda, que a revisão do Plano Diretor Municipal pretende proceder à revogação tanto do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, que é de 2009, que está na sua fase de ser repensado, até porque com a nova legislação da lei de bases territorial do ordenamento do território prevê a requalificação de solo urbano, portanto, está mais que justificada esta revogação e serão definidas as premissas para o perímetro urbano de Reguengos de Monsaraz no próprio Plano Diretor Municipal, em que na revisão será essa uma das novidades. -----

---- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Tavares Singéis, referiu que a suspensão é uma figura dinâmica prevista na lei e aqui mais que justificadamente é aplicada no sentido de o Plano de Ordenamento poder acolher o que já estava na prática materializado noutras sedes, nomeadamente no negócio jurídico negociado com a Maporal. -----

---- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, constantes do documento que se encontra anexo à Proposta n.º 5/VMS/2021 e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que igualmente se encontra anexo à Proposta n.º 5/VMS/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. ---

Plano Operacional Municipal 2021

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia dezanove de maio do ano de 2021, referente ao Plano Operacional Municipal 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

---- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 19 de maio de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada, em minuta, uma proposta firmada em 12 de maio de 2021, pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

PROPOSTA N.º 04/VMS/2021

PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL

Considerando que:

- *A floresta é um património essencial ao desenvolvimento sustentável de um país;*
- *Os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à floresta portuguesa, que compromete a sustentabilidade económica e social do País;*
- *A política de defesa da floresta contra incêndios, pela sua vital importância para o País, não pode ser implementada de forma isolada, mas antes inserir-se num contexto mais alargado de ambiente e ordenamento do território, de desenvolvimento rural e de proteção civil, envolvendo responsabilidades de todos, Governo, autarquias e cidadãos, no desenvolvimento de uma maior transversalidade e convergência de esforços de todas as partes envolvidas, de forma direta ou indireta;*
- *Desde 1981 tem vindo a ser aprovada que traduz uma mudança de abordagem e um esforço de transversalidade;*
- *A estratégia de defesa da floresta contra incêndios tem de assumir duas dimensões: a defesa das pessoas e dos bens, sem prostrar a defesa dos recursos florestais;*
- *Estas duas dimensões, que coexistem, de defesa de pessoas e bens e de defesa da floresta, são o braço visível de uma política de defesa da floresta contra incêndios que se traduz na elaboração de adequadas normas para a proteção de uma e de outra, ou de ambas, de acordo com os objetivos definidos e uma articulação de ações com vista à defesa da floresta contra incêndios, fomentando o equilíbrio a médio e longo prazos da capacidade de gestão dos espaços rurais e florestais;*
- *O sistema de defesa da floresta contra incêndios agora preconizado identifica objetivos e recursos e traduz-se num modelo ativo, dinâmico e integrado, enquadrando numa lógica estruturante de médio e longo prazo os instrumentos disponíveis;*
- *Os instrumentos disponíveis acima referidos de âmbito Municipal são o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal;*
- *O Plano Operacional Municipal tem como objetivo a operacionalização de todo o dispositivo de defesa da floresta contra incêndios, assumindo um auxílio de relevo no planeamento do combate aos incêndios florestais;*
- *O Plano Operacional Municipal define os meios humanos, técnicos e materiais que serão utilizados nas operações de prevenção, vigilância, primeira intervenção, combate, rescaldo e pós-rescaldo, existentes no território do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *A Comissão Municipal de Defesa da Floresta aprovou, por videoconferência através da plataforma Cisco Webex Meetings no dia 28 de abril último, por unanimidade, e em conformidade com a atribuição dada a estas Comissões, nos termos do disposto no artigo 3.º-B, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, o Plano Operacional Municipal para 2021.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação do Plano Operacional Municipal para o ano 2021 o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) A submissão do Plano Operacional Municipal 2021 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VMS/2021; ----

---- b) Aprovar o Plano Operacional Municipal para o ano 2021, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 4/VMS/2021, e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; ----

---- c) Submeter o Plano Operacional Municipal 2021 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

---- d) Determinar ao Gabinete Técnico Florestal do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos atos necessários e inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação." ----

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, na sequência do pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Tavares Singéis para uma breve explicação relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos. ----

---- O Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Tavares Singéis referiu tratar-se de um Plano do qual já estamos todos habituados e que é atualizado anualmente por razões óbvias, tratando-se de um plano operacional que, na prática, compila todos os recursos quer materiais quer humanos, quer procedimentos, essencialmente no combate a incêndios e a outras questões de proteção civil, não sendo mais do que a atualização do Plano do ano passado vertida para 2021. Deixou, ainda, a nota de que desde que é responsável pelo pelouro ligado às florestas, nunca houve qualquer constrangimento em qualquer dos Planos, tendo todos funcionando na sua plenitude, o que, também, se deve ao bom trabalho dos técnicos que o adotaram. ----

---- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que este plano contém tudo o que é informação de contactos de todas as entidades, de todos os agentes de proteção civil, sendo um Plano que está publicado e que deve de ser do conhecimento de todas as pessoas que tenham responsabilidade, nomeadamente na área autárquica. ----

---- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Operacional Municipal 2021. ----

Relatório de observância do Direito de Oposição – Ano de 2020

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia sete de abril do ano de 2021, atinente ao relatório de observância do Direito de Oposição –



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Ano de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 7 de abril de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, do seguinte teor: -----

Relatório de observância do Direito de Oposição – Ano de 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 50/GP/2021, por si firmada em 1 de abril de 2021, atinente ao relatório de observância do Direito de Oposição – Ano de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 50/GP/2021

RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2020

Considerando:

- Que, nos termos do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio e do princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, entendendo-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do órgão executivo;

- Que, de acordo com o n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo, bem como os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;

- Que os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente Lei, em harmonia o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2020, datado de 31 de março de 2021, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A remessa do Relatório em apreço à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aos titulares do direito de oposição, para efeitos de pronúncia, e aos membros da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e na alínea h), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo apenas objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, o Relatório e resposta, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição ;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

c) Determinar, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 10.º, do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 94/98, de 26 de maio, a publicação do Relatório em apreço no Diário da República ou no Boletim Municipal e na página da internet do Município, após a sua discussão na Assembleia Municipal, se for esse o caso;

d) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para informar que o PSD irá votar contra este relatório de observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2020, e irá apresentar uma declaração de voto, que fará chegar ao Senhor Secretário, Dr. Nelson Galvão, para ser transcrita na ata. De seguida, solicitou autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à leitura integral da declaração de voto, tendo-lhe sido concedida essa autorização. -----

----- De imediato, a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates procedeu à leitura da declaração de voto, que ora se transcreve na íntegra: -----

“Declaração de Voto

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Estatuto do Direito de Oposição nas autarquias locais está e foi consagrado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, baseando-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante na Constituição da República Portuguesa, onde é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática.

São titulares do Direito de Oposição os partidos políticos representados nas assembleias deliberativas (Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia) e que não estejam representados no respetivo órgão executivo (Câmara Municipal ou Junta de Freguesia) ou que, embora representados nas câmaras municipais, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas e ainda os grupos de cidadãos eleitores que tenham representantes em qualquer órgão autárquico.

Importa, pois, referir que **os titulares do direito de oposição** não são os vereadores ou os membros das assembleias mas **são os partidos políticos ou grupos de cidadãos eleitores**, nas condições supra referidas.

2. DIREITOS:

O direito de oposição nas autarquias locais efetiva-se com o direito dos seus titulares (partidos políticos ou grupo de cidadãos eleitores) serem ouvidos sobre as propostas do orçamento e plano de atividade, o direito a ser informado regularmente pelo órgão executivo sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a atividade, o direito de depor, o direito de participação bem como pronunciarem-se sobre quaisquer questões de interesse público relevante.

Os titulares do Direito de Oposição têm ainda o direito de se pronunciarem sobre o Relatório de Observância do Direito de Oposição elaborado pelo Município e de pedir o seu envio, acompanhado da resposta, à Assembleia Municipal, para discussão.

3. OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ EM 2020



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

a)Direito à informação: A Comissão Política do PSD, durante o ano de 2020, foi informada sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público, relacionados com a atividade municipal, pela vereadora Marta Prates, membro do executivo municipal, sem pelouros (pelo menos daqueles que eram do seu conhecimento). Apesar de a informação não ser prestada diretamente ao seu titular (Partido Social Democrata) consideramos cumprido o artº. 4º. da Lei 24/98;

b)Direito de consulta prévia: A Comissão Política do PSD, durante o ano de 2020, não foi consultada sobre a proposta de Orçamento de Plano de Atividades, pelo que não consideramos cumprido o artº. 5º da Lei 24/98;

c)Direito de participação: A Comissão Política do PSD não foi convidada a pronunciar-se e intervir sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como não foi convidada à presença e participação em qualquer ato ou atividade oficial;

d)Direito de participação II: Num ano marcado pela pandemia, conhecida como Covid-19, em que foram tomadas centenas de decisões públicas camarárias que interferiram profundamente na vida dos munícipes e no normal funcionamento das instituições do concelho, o Partido Social Democrata não foi convidado a pronunciar-se sobre qualquer uma dessas decisões;

e)Relatório de avaliação: A Comissão Política do PSD não foi convidada a pronunciar-se sobre o Relatório da Observância do Direito de Oposição de 2020, elaborado pelo Município, tal como não foi em qualquer outro ano;

f)Observações genéricas:

i - No ponto 2.1 (6º parágrafo) do Relatório da Observância do Direito da Oposição – 2020, refere-se: “As sessões da Assembleia Municipal podem ser precedidas de reuniões com elementos escolhidos pelas forças políticas com representação neste órgão, para preparação da sessão e antecipação de qualquer informação que estes considerem necessária à prossecução do seu trabalho, não tendo, no entanto, sido realizadas no ano de 2020”.

Nesta afirmação estamos perante um sofisma, uma vez que estas reuniões de preparação das sessões da Assembleia não foram realizadas em 2020 como nunca o foram, em nenhuma circunstância, durante todo o mandato (anos de 2017; 2018; 2019 e 2020);

ii – Ao contrário do que acontece noutros municípios do distrito de Évora, onde os detentores do poder, colocam as diferenças partidárias de parte e procuram construir um concelho em conjunto com todos os agentes democráticos, a desconsideração geral pelo papel da oposição no concelho de Reguengos de Monsaraz tem vindo a aumentar de ano para ano e nunca foi tão efetiva como nos últimos doze anos. Basta referir que durante estes últimos doze anos, os partidos da oposição foram convidados para apenas UMA (repeto UMA) reunião de trabalho com os responsáveis autárquicos (acerca da implantação do voto electrónico: Uma reunião de trabalho em 12 anos;

4.Voto sobre Proposta N.º 50-GP-2021 - Relatório de Observância do Direito de Oposição - Ano 2020

Face ao exposto nos pontos anteriores, considero não ter sido respeitado o Estatuto do Direito à Oposição no concelho de Reguengos de Monsaraz, pelo que o meu voto só poderá ser **desfavorável**.

5.Remessa à Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Em harmonia ao n.º 3 do art.º 10.º do Estatuto do Direito de Oposição solicitamos que sejam remetidos à Assembleia Municipal, para discussão pública, o Relatório do Município e a presente declaração de voto.

Reguengos de Monsaraz, 7 de abril de 2021

Marta Prates

Vereadora da C.M. Reguengos”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que se anexará a este processo a documentação suficiente para de alguma forma transmitir tudo o contrário destas afirmações, nomeadamente todo o reporte que é feito por via da Assembleia Municipal, todo o conhecimento detalhado. Recordou, de seguida, que a informação do Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz à Assembleia Municipal tem normalmente mais de 200 páginas, com relatórios detalhados de toda a informação, os índices de transparência do Município de Reguengos de Monsaraz são aqueles que são públicos, nomeadamente com a publicação de todos os documentos relevantes, os processos de orçamento assim que os documentos finais, com os contributos que cada um de nós entender por bem dar, são concluídos numa versão provisória são presentes a todos os membros da Câmara Municipal. Referiu, ainda, que será detalhado todo o envolvimento que se pretende ter com os munícipes e com as forças produtoras desse direito de oposição, mas sendo a Câmara Municipal democrática e participada por forças de oposição, obviamente que através dessa participação são prestadas todas as contas quer na Câmara quer na Assembleia Municipal, como entidade fiscalizadora que a lei prevê. Referiu, ainda, que não houve apenas só uma reunião em que a oposição esteve presente, recordando vários processos de discussão pública, bem como a participação da Senhora Vereadora Marta Prates na Comissão Municipal de Proteção Civil, referindo que sempre foi posta ao corrente de tudo o que foi decidido. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para esclarecer que a resposta respeita à Comissão Política e não à Vereadora da Câmara Municipal. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir estar a responder nos termos em que entende fazê-lo porque a Vereadora obviamente servirá de ligação com a Comissão Política Concelhia do Partido que representa e que a elegeu. Referiu, ainda, ter consciência do trabalho tranquilo, um trabalho que de forma crescente tem envolvido toda a comunidade através do reporte detalhado de toda a atividade municipal, sendo a base fundamental para o respeito da vida democrática que existe e sempre existiu e que os Reguenguenses sempre conheceram, não sendo uma sociedade amordaçada que continua a votar em quem quer que seja se essa fosse. Afirmou, ainda, que Reguengos de Monsaraz é um concelho livre, democrático, que respeita todos, assim muitas vezes algumas minorias respeitassem quem está eleito democraticamente pelo povo, sendo esta a base da convivência democrática. Prosseguiu, referindo que irá continuar a exercer o seu mandato público e a respeitar todos da forma que sempre o fez, afirmando que não se constrói uma história num dia, acrescentando que se tem uma história de vida, uma história de trabalho, uma história que permitiu relações com pessoas que podem ter ou não a ver com as suas opções políticas, religiosas, partidárias. Por fim, referiu que continuará a ter o maior respeito por todas as oposições. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 50/GP/2021; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- b) Aprovar o Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2020, datado de 31 de março de 2021, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 50/GP/2021 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) A remessa do Relatório em apreço à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aos titulares do direito de oposição, para efeitos de pronúncia, e aos membros da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e na alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo apenas objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, o Relatório e resposta, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição; -----

----- d) Determinar, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição aprovado pela Lei n.º 94/98, de 26 de maio, a publicação do Relatório em apreço no Diário da República ou no Boletim Municipal e na página da internet do Município, após a sua discussão na Assembleia Municipal, se for esse o caso; -----

----- e) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que foi recebido por parte do Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz, a pronúncia sobre o Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2020, datado de 31 de março de 2021, pelo que colocou o assunto à discussão. -----

----- Pediu a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para solicitar à Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, que procedesse à leitura da referida pronúncia apresentada pelo Partido Social Democrata. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou da pronúncia do Partido Social Democrata sobre o Relatório da Observância do Direito de Oposição respeitante ao ano de 2020, datada de 14 de maio de 2021 e enviada ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pela Comissão Política do PSD de Reguengos de Monsaraz, procedendo, em seguida, à leitura da mesma, documento que se encontra anexo à presente ata e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos locais. -----

----- Pediu a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para destacar o passo que foi dado pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal na sessão da última Assembleia Municipal, mas que teve de ser dado depois de muita luta porque não é a primeira vez que pedem isto e, no fundo, não estavam a pedir nada mais do decorre da lei. Efetivamente, são os partidos os titulares e até agora não tinham nunca recebido o Relatório, sendo preciso ser o Partido Social Democrata a pedir, e não foi a primeira vez, referindo que este ponto é de extrema importância. Prosseguiu, referindo que na última sessão da Assembleia Municipal a Senhora Presidente, imagina que por lapso, nem se referiu



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ao Relatório, passando diretamente da correspondência para a ordem do dia e este ponto nem sequer foi referido. Referiu, ainda, que há um ano atrás lembra-se da Senhora Presidente ter apresentado o Relatório juntamente com a correspondência a dizer apenas que tinha sido enviado o Relatório, mas apenas para tomada de conhecimento, sendo que a bancada do Partido Social Democrata queria discutir o mesmo e não foi possível. Acrescentou, ainda, que o que é facto é que finalmente se cumpriu a lei, daí a questão do elemento histórico, e isto vem provar, mais uma vez, que gente nova que pensa de forma diferente, que não têm hábitos instalados faz falta, porque de facto foram as “novatas” que aqui chegaram, sem ter experiência nenhuma nestes cargos, que fizeram com que a lei finalmente fosse cumprida numa coisa tão simples, mas importante ao mesmo tempo, por isso muitas vezes é preciso cabeças mais frescas para que alguma coisa mude porque os hábitos estão instalados e vamos atrás deles. Por fim, referiu esperar que este procedimento seja para ficar, lamentando somente que tenha sido tarde, mas como diz o ditado “mais vale tarde do que nunca”.

----- Pediu a palavra o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para dizer, em nome da democracia, que hoje nesta sessão se tem falado muito, bem como, da transparência e também na capacidade que há de rever algumas situações e de as corrigir quando é necessário, e foi isso que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal muito bem fez na última sessão da Assembleia Municipal. De seguida, o membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha felicitou as “novatas”, pedindo permissão para as tratar desta forma, referindo que a presença de pessoas mais novas é de todo saudável, e está completamente de acordo que existam ideias novas mais frescas, ideias mais jovens. Em relação ao conteúdo, referiu que não se irá pronunciar, mas às vezes as ideias jovens são essenciais para que o mundo progrida e avance, mas não poderá menosprezar, também, a experiência de pessoas que já têm mais conhecimento, não tendo que ver com questões de idade mas sim com o facto de estarem e de terem durante algum tempo desenvolvido determinadas competências. Referiu, ainda, para dar um exemplo, que não tem problema nenhum, mas ainda assim quer dizer que nas Câmaras não se apresentam planos de atividades, mas sim Grandes Opções do Plano, sendo isso um pequeno detalhe, mas ainda assim o que quer destacar é que gente jovem é necessária, mas também é necessário que haja pessoas com experiência porque esta também é essencial, sendo natural que a experiência se vá ganhando, mas quer-lhe parecer que aqui a virtude está no meio termo. -----

----- Pediu a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que o termo “novatas” foi aplicado pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, no início do mandato, mas que não levou a mal e espera que a Senhora Presidente também não leve a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

mal ela própria ter utilizado a expressão. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal respondeu dizendo que não levou a mal, pelo contrário, tem muita consideração pelo termo. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que concorda com o que disse o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha quando refere que faz falta o meio termo, o que é muito importante, mas a questão aqui o que quer dizer não é a necessidade de pessoas novas, mas sim de novas pessoas, independentemente da idade, sendo a experiência importante, mas a experiência para se ganhar tem de se adquirir, e antes de a ter ninguém a teve. Independentemente de experiência, de idade, de tempo nos cargos, o que é importante, sobretudo, é a dedicação, o empenho e o rigor com que fazemos as coisas e o interesse, uma vez que quem hoje tem experiência certamente não nasceu com ela. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal acrescentou, em seguida, a necessidade do respeito pelas ideias. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para se cingir ao tema da discussão, congratulando-se com todas as divulgações legais e as outras que não o são e que nós fazemos, sendo prova disso os índices de transparência que o Município de Reguengos de Monsaraz tem publicados por entidades insuspeitas e, portanto, não lhe faz confusão nenhuma esta divulgação porque, por um lado é feita nos termos da lei e, por outro lado, é que se não foi feita antes é porque não foi por vontade expressa do Presidente da Câmara Municipal ou de outro qualquer vereador em exercício de funções. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota que as extrapolações que são feitas são legítimas, mas não concorda minimamente com elas, sendo que o índice de transparência é o que é, sendo que na alínea b) da análise feita pelo PSD é um pouco estranha não só por o plano de atividades uma vez que isso é naturalmente uma gralha que se corrigirá para plano plurianual de investimentos mas também porque como é que se compreende que sendo este um entrave tão grande à democracia, o PSD nunca votou contra nenhum destes documentos. Referiu, ainda, que o Relatório é divulgado aos titulares do direito de oposição, nada de estranho, no entanto temos que ser coerentes em política para não transparecer que dizemos uma coisa e depois defendemos outra. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Membro Sandra Isabel Lopes da Silva para questionar o que é que votando a favor ou votando contra tem a ver com a questão que é aqui colocada, ou seja, que não foi chamada a apresentar propostas é uma coisa e votar a favor, contra ou abster-se são questões diferentes, sendo que uma não invalida a outra, ou é porque não foram chamados e esse aspeto não



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

foi cumprido que teremos que obrigatoriamente votar contra. Acrescentou, ainda, uma sugestão relativamente ao Relatório, o qual lê deste o primeiro ano, em que está uma questão que tem a ver com a possibilidade das Assembleias Municipais serem preparadas, ou seja, haver uma reunião preparatória, que em sua opinião deveria ter existido, pois seria importante a bem da qualidade da Assembleia Municipal, mas nunca a oposição foi chamada para tal, mas que no Relatório consta que pode ser chamada a oposição, no entanto não o foi. De seguida, quanto à questão do Senhor Presidente da Câmara Municipal facultar informação, referiu que é sua obrigação, porque a lei assim o prevê, aliás, tem mesmo de fornecer a informação. -----

Moção “Contra o encerramento prolongado da extensão de saúde da Freguesia de Monsaraz”

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, solicitou ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, para proceder à apresentação da Moção para que esta Assembleia Municipal se pudesse pronunciar sobre a mesma. -----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, referiu que a Moção vem no sentido da Extensão de Saúde de Monsaraz ter sido encerrada, tal como as restantes no concelho de Reguengos de Monsaraz, no ano de 2020, devido à pandemia e no presente ano de 2021, quando terminou o estado de emergência, não foi reativada, ou seja, não voltaram as consultas à extensão de saúde familiar do polo de Monsaraz. Pelo exposto, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz disse que a Moção foi apresentada pelos membros do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de Monsaraz, tendo sido aprovada por unanimidade e um dos pontos é que fosse transmitida à Assembleia Municipal para discussão e votação. De seguida, referiu que teve conhecimento que no dia anterior a esta sessão da Assembleia Municipal houve consultas na Extensão de Saúde de Monsaraz, no Outeiro, por uma médica que está cá provisoriamente, até que as vagas da Unidade de Saúde de Reguengos de Monsaraz sejam preenchidas. -----

---- Mais referiu que, a grande preocupação dos membros da Assembleia Municipal é que se há um número de médicos na Unidade de Saúde do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, esperamos que sejam distribuídos uniformemente por todas as extensões de saúde sem deixar nenhuma de fora. De seguida, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz solicitou autorização para proceder à leitura da Moção pois a mesma é mais esclarecedora do que as suas explicações, a qual se transcreve de seguida: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

“MOÇÃO

CONTRA O ENCERRAMENTO PROLONGADO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerando:

- Que, de acordo com o disposto artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa:
 - Todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover;
 - O direito à proteção da saúde é realizado através de um serviço nacional de saúde universal, geral e tendencialmente gratuito;
 - Incumbe prioritariamente ao Estado garantir o acesso de todos os cidadãos aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
 - Garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde;
- Que, de acordo com a Constituição da República Portuguesa, o estado tem as tarefas fundamentais de promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses; Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.
- Que, de acordo com a Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, todas as pessoas têm direito:
 - À proteção da saúde com respeito pelos princípios da igualdade, não discriminação, confidencialidade e privacidade;
 - A aceder aos cuidados de saúde adequados à sua situação, com prontidão e no tempo considerado clinicamente aceitável....
 - À promoção do bem-estar e qualidade de vida durante o envelhecimento, numa perspetiva inclusiva e ativa que favoreça a capacidade de decisão e controlo da sua vida, através da criação de mecanismos adaptativos de aceitação, de autonomia e independência, sendo determinantes os fatores socioeconómicos, ambientais, da resposta social e dos cuidados de saúde
- Que, nos últimos anos se tem verificado uma redução do número de médicos da Unidade de Saúde Familiar de Reguengos de Monsaraz ao qual pertence o polo de Monsaraz, derivada da saída de clínicos e a sua não substituição.
- Que, para cumprir a missão de prestar cuidados de saúde, a USF Remo terá que dispor de um número suficiente de médicos.
- Que, o Polo da freguesia de Monsaraz está há mais de um ano sem funcionar. Compreendemos que o fecho desta Extensão de Saúde tenha sido necessário para uma concentração de meios para combater a Covid-19, no entanto e após o levantamento do estado de emergência e a situação atual de controlo sobre a pandemia, não existem razões para continuar encerrada e sem médico designado.
- Que, foram feitos investimentos na extensão de saúde de Monsaraz para a sua modernização e continuidade do serviço de atendimento Médico.
- A freguesia de Monsaraz é uma freguesia rural com cinco localidades dispersas e a 15 quilómetros da sede de concelho, a sua população é constituída maioritariamente por pessoas idosas sem capacidade de deslocação.
- Que a população da freguesia de Monsaraz está há mais de um ano sem acesso a cuidados de saúde primários. Sendo a única alternativa a marcação de consultas de “substituição” no centro de saúde de Reguengos de Monsaraz, mas em numero muito insuficiente, com tempo de espera de meses e a mais de 15 km de distancia.
- Que os transportes públicos que servem a freguesia de Monsaraz são em numero insuficiente para permitir a deslocação das populações à sede de concelho.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

•*Que o Polo da freguesia de Monsaraz é o único do concelho de Reguengos de Monsaraz que ainda não retomou a atividade clínica.*

•*Que, apesar do reconhecimento e apreço pelo Serviço Nacional de Saúde, a população da freguesia de Monsaraz começa a sentir-se discriminada e abandonada, nomeadamente a população mais idosa. O direito aos cuidados de Saúde é um dos pilares da nossa democracia, consagrado na revolução do 25 de Abril. Pelo que a não efetivação de uma política de saúde que chegue a todos contribui para um sentimento de desilusão para com o estado e a democracia.*

Somos a propor:

•*A reprovação pela não abertura do Polo de Unidade Saúde Familiar de Monsaraz em linha com os restantes polos do concelho.*

•*Louvar o esforço dos profissionais de Saúde da USF Remo no combate à pandemia e nos cuidados à população.*

•*Apelar às entidades competentes a contratação urgente de médicos de modo a preencher todas as vagas da USF Remo e responder às necessidades da população do concelho de Reguengos de Monsaraz e da freguesia de Monsaraz.*

•*Apelar às entidades competentes para a reabertura urgente da extensão de saúde da Freguesia de Monsaraz e o retomar das consultas Médicas.*

•*Solicitar a rotação dos médicos da USF Remo pelos vários polos de modo a haver equidade entre as populações.*

•*E, em consonância, aprovar a presente Moção, determinando-se a sua remessa para à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para apresentação em sessão da Assembleia Municipal e posterior discussão e votação da mesma;*

•*Determinar a notificação da deliberação que recair sobre a presente Moção ao:*

▪*Ao Ex.mo Senhor Presidente da República;*

▪*Ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República;*

▪*Ao Ex.mo Senhor Primeiro-Ministro;*

▪*À Ex.ma Senhora Ministra da Saúde;*

▪*Ao Presidente do Conselho Directivo da ARS Alentejo, IP;*

▪*À Directora Executiva do ACES do Alentejo Central*

▪*Ao Coordenador da USF Remo*

▪*Ao Presidente do Município de Reguengos de Monsaraz*

Monsaraz, 07 de Junho de 2021.

Os membros eleitos pelo PS na Assembleia De Freguesia De Monsaraz”

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu tratar-se de um documento que transpõe em letra os anseios das populações e as necessidades no acesso à saúde, pelo que no sentido de expressar a vontade desta Assembleia Municipal, e do órgão se solidarizar ou não, passou a palavra aos membros para se pronunciarem. -----

----- Pediu a palavra o Membro Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha para manifestar a sua concordância com o teor da Moção apresentada e referir que, também, concorda com o seu envio para a ARS e para a ACES, desafiando os membros da bancada do Partido Socialista a associarem-se à Moção, uma vez que não tiveram tempo de discutir a mesma individualmente,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

respeitando o direito de liberdade de cada um. -----

----- O Membro Sandra Isabel Lopes da Silva subscreveu as palavras proferidas pelo Membro Joaquina Margalha, sendo que a única diferença é que os membros da bancada do Partido Social Democrata discutiram o assunto anteriormente, uma vez que receberam a Moção com a ordem de trabalhos, pelo que, a bancada do Partido Social Democrata vota, em conjunto, a favor de todo o teor do documento. -----

----- O Membro Luís Fernando Valadas Viola, em nome da bancada da Coligação Democrática Unitária, referiu que iriam, também, votar a favor. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a adesão à Moção contra o encerramento prolongado da extensão de saúde da Freguesia de Monsaraz, a qual foi aprovada por unanimidade, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Monsaraz, realizada no passado dia 7 de junho do corrente ano. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público, relembrando que este período está contido no Regimento da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sendo dado 5 (cinco) minutos a cada intervenção, não podendo exceder um total de 30 (trinta) minutos, solicitando, em seguida, a cada um dos intervenientes que identifique, de forma clara, o assunto a tratar. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, referiu que chegou à Mesa um documento escrito entregue pelo munícipe [REDACTED], em representação da Green Boost, Lda., solicitando a sua distribuição por cada um dos líderes de bancada dos partidos políticos representado na Assembleia Municipal. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal dirigindo-se ao munícipe [REDACTED] referiu que com a entrega do documento depreende que é uma manifestação de vontade de inscrição neste período de intervenção do público, referindo que não iria proceder à leitura do mesmo, ao contrário do que é solicitado pelo referido munícipe. -----

----- Interveio o munícipe [REDACTED], em representação da Green Boost, Lda., dizendo à Senhora Presidente da Assembleia Municipal que lhe ia ensinar que a interrupção da ordem de trabalhos está prevista na lei para esclarecimento de disposições legais, pelo que, nesta sessão da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Assembleia Municipal três disposições legais foram violadas, no entanto, referiu ir-se cingir à sua intervenção. -----

---- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal dirigindo ao munícipe ██████████ informou que se continuar com a atitude de falta de respeito, esta sessão será de imediato interrompida/suspensa. -----

---- O munícipe ██████████ perguntou se seriam chamadas as autoridades. -----

---- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu, em seguida, que conforme já havia dito na última sessão da Assembleia Municipal, este órgão não faz mártires, acrescentando que acabou de dizer que o documento que o Senhor ██████████ entregou, entendeu-o como uma manifestação de interesse de se pronunciar no seu tempo, que é este, da intervenção do público. ----

---- O munícipe ██████████ referiu que nos termos do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal esta inscrição está feita. -----

---- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal disse que não vale a pena estar a invocar coisas que o próprio munícipe depois não cumpre e que todos nós sabemos, pelo que refere que o munícipe irá intervir e terá os cinco minutos. -----

---- O munícipe ██████████ questionou se a Senhora Presidente está a falar em nome da Assembleia Municipal ou em nome pessoal. -----

---- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal disse que falava em nome da Assembleia Municipal e que eram 23 horas e 40 minutos e que o tempo para o Senhor ██████████ iria começar a contar a partir deste momento. -----

---- O munícipe ██████████ referiu que a Presidente violou os artigos 15.º, 20.º e 32.º do Regimento da Assembleia Municipal relativamente à sua intervenção, acrescentando que vai ser rápido e irá fazê-lo ao abrigo do n.º 5 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, que exige resposta, e se de uma forma inusitada e inédita até, foi dado o direito de resposta a uma declaração de voto num órgão deliberativo, exige-se que estas 5 perguntas também sejam respondidas. -----

---- Pergunta Um - Relativamente ao ponto 4 da resposta que esta mesa redigiu e leu aqui no dia 29 de abril de 2021, questionou quais os procedimentos cometidos à Assembleia Municipal que foram concretizados e se os membros já têm conhecimento dos mesmos? -----

---- Mais perguntou, o munícipe ██████████ que diligências foram efetuadas, que entidades oficiais, judiciais ou judiciárias entraram em contacto com esta Assembleia? Acrescentou que a mesma pergunta se coloca ao representante do Executivo. Lembrou, ainda, que a Assembleia está



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

obrigada, por lei, a pronunciar-se sobre questões de contratos públicos, impedimentos e conflitos de interesse e outras questões legais que digam respeito à atividade municipal e, até ao momento, não o fez. Relativamente aos pareceres externos, apesar de previstos na lei também não o fez. -----

----- Pergunta Dois - Qual a posição desta Assembleia face aos factos denunciados na reunião de 21 de abril de 2021, nomeadamente no que diz respeito à utilização abusiva de meios institucionais para a difusão de mensagens da concelhia do partido no poder? -----

----- Pergunta Três - Qual a posição desta Assembleia face à utilização abusiva, violando direitos de imagem, privacidade e o RGPD baseadas em argumentos jurídicos que consideramos delirantes e irresponsáveis, consubstanciados na difusão no youtube do conteúdo das reuniões de Câmara realizadas por videoconferência? Iguamente o que pensam os seus membros do facto da mesma Câmara que invoca uma suposta obrigatoriedade de publicação estar a sonegar o conteúdo da reunião realizada no dia 21 de abril de 2021 e quem é o encarregado de proteção de dados do Município e onde está o despacho com a sua nomeação. -----

----- Pergunta Quatro - Ao representante do Executivo, questionou porque razão continua o executivo municipal a faltar à verdade despudoradamente a emails, reuniões públicas, ofícios e pareceres jurídicos no que à omissão do dever de fiscalização e instrução de autos de contraordenação diz respeito. É factual e irrefutável que o Executivo tem na sua posse, desde 2020, documentos e relatórios de ocorrência que desmentem as versões que nos têm sido apresentadas, situação merecedora de censura e deliberação desta Assembleia. -----

----- Pergunta Cinco - Constatando-se que, à data e nos últimos 36 meses, este Município não tem cobertura da responsabilidade ambiental na apólice de seguros em vigor e que amanhã, dia 30 de junho de 2021, será ratificada uma nova apólice de seguros que passará a incluir essa cobertura mais do que triplicando o valor a pagar para os próximos 36 meses. Questionou, ainda, o representante do Executivo, em que a rubrica do Relatório e Contas de 2020 ou do Orçamento de 2021, está feita a “provisão” de eventuais coimas e indemnizações em que o Município venha a ser condenado a pagar. Questionou, de seguida, se foi realizada a obrigatória garantia bancária ou participação em fundo ambiental ou constituído algum fundo próprio nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 147/2008, de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2010? Referiu, ainda, que entende que impende sobre esta Assembleia instar o Executivo Municipal a desencadear todos os meios legais para verificar o cumprimento deste diploma legal por parte de todos os operadores com atividades constantes no anexo III desse Decreto-Lei. A título de exemplo citou a CARMIM, mas que outros haverão, apenas para citar uma entidade privada que este Presidente tanto gosta de promover ainda



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

que ilegalmente. Referiu, ainda, que um presidente de câmara tem um leque vasto de competências, mas a de “influencer digital” não é, com certeza, ainda uma delas. -----

----- Direito de resposta: Referiu, ainda, que na reunião de 29 de abril, a Presidente da Assembleia Municipal, num claro abuso de poder e do tempo de antena de que dispõe, teve o atrevimento e a ousadia de tecer considerações pessoais sobre a forma, conteúdo e estilo da sua intervenção, sem direito de resposta e contraditório, considerações estas que extrapolam amplamente as suas competências e o mandato que lhe é conferido enquanto porta voz dos seus 19 membros. Referiu, ser importante deixar bem claro que não o admite, nem à Senhora Presidente, nem a ninguém, e repudia considerações de índole descritiva sobre a Green Boost, Lda. ou os seus representantes legais. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu o munícipe [REDACTED] para referir que passaram os 5 minutos concedidos para a intervenção. -----

----- O munícipe [REDACTED] solicitou que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal não o interrompesse, porque estaria a violar o Regimento, solicitando que o deixasse terminar. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal respondeu que não o deixaria terminar a intervenção, solicitando que o microfone fosse retirado ao munícipe [REDACTED]. -----

----- De seguida, o munícipe [REDACTED] referiu que iria ter de chamar as autoridades e iria ter que identificá-la uma vez que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal viola, reiteradamente, o Regimento da Assembleia Municipal e está a ser obcecada com os 5 (cinco) minutos, estando-se “nas tintas” para o Regimento. Referiu, ainda, que a obrigação da Senhora Presidente da Assembleia Municipal era consultar o Jurista que dá apoio à Mesa e perguntar o que o mesmo tem a dizer sobre os artigos 15.º, 20.º e 32.º do Regimento da Assembleia Municipal, afirmando estarmos sobre “democracia podre” e ser vergonhosa a atitude da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. De seguida, questionou se irá ter resposta às questões colocadas. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o munícipe [REDACTED] teve os 5 (cinco) minutos a que tinha direito e o que lhe pode dizer e garantir é que terá o direito de resposta às questões colocadas no seu documento e que esta Assembleia Municipal agradece, mas como é de calcular não tem capacidade de responder de imediato, ao abrigo do artigo 32.º do Regimento. -----

----- O munícipe [REDACTED] referiu que a Senhora Presidente tem a obrigação legal de questionar o Executivo Municipal onde é que vai buscar dinheiro para pagar as coimas. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal respondeu ao Senhor [REDACTED] referindo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não faz parte da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal perguntou, de seguida, se mais alguém do público pretendia intervir. -----

----- Solicitou a palavra o munícipe ██████████ para referir que olhando para a ordem de trabalhos desta Assembleia Municipal e uma vez que acompanha as reuniões da Câmara Municipal, teve a curiosidade em estar presente nesta sessão principalmente pelo ponto quatro, referente aos documentos de prestação de contas do ano de 2020, uma vez que era o único que desconhecia. Afirmou, ainda, ter ficado muito desiludido com o que foi apresentado e a sua questão é dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal chamou a atenção ao munícipe ██████████ para informar que as questões deverão ser colocadas a si própria que depois passará a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O munícipe ██████████ pediu desculpa, afirmando não ter muita experiência nestas andanças. -

----- O munícipe ██████████ questionou se não seria muito mais produtivo apresentar os quadros com os dados do último relatório de contas, explicando o que mudou neste novo sistema contabilístico, comparando com o ano de 2019, confessando que tem acompanhado todos os números desde 2014. Afirmou, ainda, que se sentiu completamente perdido relativamente a 2020. Mais afirmou, que comparando com o ano de 2019, e com todo o ciclo autárquico, em detrimento de uma apresentação que em sua opinião foi de propaganda, muito frágil e que já era do conhecimento de todos através de um órgão de comunicação social do distrito. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu as palavras do munícipe ██████████, afirmando não ter esgotado os 5 minutos, questionando, de seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal se queria usar da palavra. -----

----- Interveio o munícipe ██████████ para referir que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal continua a violar o artigo 47.º do Regimento desta Assembleia Municipal ao afirmar ao munícipe ██████████ que as questões só poderão ser dirigidas à sua pessoa e que poderá levantar um processo-crime à Senhora Presidente caso não lhe respondam às suas questões. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao munícipe ██████████ que se acalmasse e tivesse controlo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondendo às questões colocadas pelo munícipe ██████████ disse que se trata de uma avaliação de um munícipe, que respeita, mais uma vez, mas afirmando que da sua apresentação constaram algumas dezenas de quadros explicativos. -----

----- O munícipe ██████████ interrompeu, referindo que ele colocou as questões primeiro pelo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

que exige que as mesmas lhes sejam respondidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal dirigindo-se à Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que se trata de um órgão de soberania e que tem que responder à Senhora Presidente mas não tem que estar sujeito a este tipo de situação. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal convidou o munícipe ██████████ a sair da sala da sessão, tendo este respondido que sairia quando lhe apetecesse e só sairia através das autoridades, mas estas terão que identificar a Senhora Presidente da Assembleia Municipal e registar as violações que a mesma está a cometer ao Regimento da Assembleia Municipal e ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, afirmando, uma vez mais, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tem o dever de responder aos munícipes. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao outro representante da Green Boost, Lda., a Senhora ██████████, para que abandonassem a sala porque esta empresa ficará mal vista perante esta intervenção. -----

----- A Senhora ██████████ respondeu que estão presentes como representantes da Green Boost, Lda., mas também na qualidade de munícipes. -----

----- Pelas 23 horas e 51 minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal suspendeu a sessão da Assembleia Municipal até que fosse reposta a ordem da sessão. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se todos os membros do órgão estavam na sala para serem retomados os trabalhos, ao que lhe foi informado que o Membro Luís Fernando Valadas Viola se ausentara por motivos de indisposição. -----

----- Os trabalhos foram retomados pelas 00 horas e 01 minutos pelo que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou aos membros da Assembleia Municipal autorização para dar continuidade aos trabalhos, uma vez já ser dia 30 de junho de 2021. -----

----- A Assembleia Municipal autorizou a continuação dos trabalhos, tendo dado entrada na sala o membro Luís Fernando Valadas Viola. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que continuasse com a resposta ao munícipe ██████████. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que já houve uma intervenção relativamente à sua apresentação, sendo esta aquela que a democracia o entender fazer e recordou que a apresentação não está em nenhum órgão de comunicação social até porque, se bem se recorda, e eventualmente é isso que está a ser invocado estão lá números previsionais e na altura não se tinham fechado as contas, portanto ver-se-iam diferenças significativas, sendo isso uma parte mínima da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

apresentação. Mais informou, que a apresentação destinou-se a dizer tudo aquilo que decorria das contas em que, obviamente, não vai mostrar mapas das contas que estão distribuídos aos membros, tirando apenas conclusões. Referiu, ainda, fazer aquilo que acha que deve fazer em prol da informação que deve ser dada a todos os membros dos órgãos e, portanto, foi isso que foi feito conforme tem sido feito todos os anos. -----

---- Interveio, de novo, o munícipe [REDACTED] chamando pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, questionando sobre se vai responder às suas questões. -----

---- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, informou que a continuar-se nesse registo a sessão da Assembleia Municipal teria de ser, de novo, interrompida. -

APROVAÇÃO EM MINUTA

---- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Mesa da Assembleia Municipal, Emanuel Lopes Silva Janeiro, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram zero horas e doze minutos, do dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Ana Maria Férias Paixão Duarte, deu por encerrada a presente sessão, despedindo-se de todos os presentes até à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

---- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

---- A Presidente da Mesa: _____

---- O Primeiro Secretário: _____

---- O Segundo Secretário: _____